CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 25 INCISO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00357-000/2019

ASSUNTO:	*INSCRIÇÃO DE CURSO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E SUAS IMPLICAÇÕES NO SINCOV*
INTERESSADO:	DA/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	06/08/2019

775

VOLUME I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

MEMO Nº 036/DA/SEMUSA

Porto Velho, 16 de Julho de 2019.

SEMUSA FLS. 02 ASSINATURA

Do: Departamento Administrativo
Para: Gabinete/SEMUSA,
Assunto: Abertura de Processo – Inscrição para Curso

Senhor(a) Secretário(a),

Com os devidos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo visando a inscrição dos servidores Antônio Fabrício Pinto da Costa – Cadastro 38241, Assistente Adminstrativo/Gerente da Divisão, e Fabrícia Piltz de Souza – Cadastro 124678, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotados na Divisão de Convênios e Contratos do Departamento Administrativo - DA, para que os mesmos possam participar do Curso de **Gestão de Convênios Públicos e suas implicações no Siconv: da captação de recursos à tomada de contas especial**, o qual **será realizado no período de 26 à 29 de Novembro de 2019"**, conforme Termo de Referência e Folder em anexo.

A referida despesa justifica-se devido à necessidade de capacitação dos referidos servidores, já que os mesmos laboram diretamente no setor de convênios desta SEMUSA, atuando na captação de recursos, cadastramento das propostas de emendas parlamentares, supervisão dos convênios, termos de colaboração, fomento e acordos de cooperação técnica. A referida propositura busca proporcionar a esta SEMUSA a prestação de um serviço cada vez mais eficiente e eficaz, tendo em vista que servidores mais capacitados, qualificados e atualizados desenvolvem junto ao público externo e interno, ações mais efetivas e de qualidade

Certos de contar com o Vosso empenho nesta solicitação, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo – DA/SEMUSA

Autorizo a abertura do procedimento administrativo, visando a inscrição dos servidores, e demais providências que o caso requer.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Matrícula:59883

Rua General Osório, 81 – Bairro Centro
Telefone: (69) 3901-2941 – E-mail: dasemusa@hotmail.com – Departamento Administrativo
CEP: 76.801-086 – Porto Velho/RO.

SEMUSA FLS. 03 ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA 051/2019

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto a capacitação dos servidores, através da participação no **A GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICO E SUAS IMPLICAÇÕES NO SICONV: DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, oferecido pela Escola de Administração e Treinamento - ESAFI, conforme cópia do folder em anexo, a ser ministrado pelo palestrante **Fernando Alberto Freire**, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 26,27,28,29 de Novembro de 2019.

2. OBJETIVO

2.1. O Curso objetiva difundir e atualizar os conhecimentos necessários à celebração de convênios os quais atendam tanto ao interesse da administração quanto ao interesse público, mediante a abordagem dos temas oferecidos, principalmente quanto a atual legislação sobre convênios: O Decreto 8.943 de 27/12/2016 e Portaria Interministerial 424 de 30/12/2016, entre outros temas. Preparando assim, os servidores para a teoria e a prática, contribuindo para evolução e competências dos agentes públicos.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A pretensa contratação deverá ser realizada conforme, processo de inexigibilidade baseando - se no art. 25 da lei 8.666/93, inciso II, in verbis:

> *"II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
>
> *Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
>
> ***VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"***

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considera-se que os servidores, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e

SEMUSA FLS. 04 ASSINATURA

os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum;

4.2. Com o referido curso os servidores obterão conhecimentos teóricos e práticos sobre celebração de convênios, bem como a atualização das novas regras que regem o universo do SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal, visando o aprimoramento de conhecimentos dos servidores, que após participação no curso, será um agente multiplicador dos conhecimentos obtidos;

4.2. Atualmente, os servidores em questão trabalham na Divisão de Convênios e Contratos – DICON/DA/SEMUSA, na formalização de propostas e captação de recursos. Consequentemente a Celebração de convênios, são fatores determinantes para o êxito da DICON, porém os mesmos não foram devidamente capacitados, fazendo com que sua forma de trabalhar seja apenas devido ao conhecimento empírico (experiência vivida). Sendo assim, e tendo em vista a falta de capacitação, muita das vezes o dispêndio de tempo na celebração de convênios, colaboração e fomento é maior, situação essa que não é viável nesta Secretaria, visto que a saúde é pautada por diversas demandas, na maioria das vezes urgentes, nos trazendo uma responsabilidade contínua;

4.3. Dessa forma e tendo em vista a necessidade constante de atualização e considerando que os servidores que hoje atuam na área, precisam de capacitação adequada, faz-se necessário a participação no referido curso, visto que trará benefícios à Administração Pública, fazendo com que o trabalho na celebração de convênios e parcerias, seja melhor desenvolvido e com mais eficiência. Ao investir na capacitação de seus servidores, a SEMUSA busca a valorização dos mesmos, adequando-os às necessidades da Administração à legislação atual;

5. DO SERVIÇO, ESPECIFICAÇÃO E LOCAL DO EVENTO

5.1. Hotel Verde Green, Avenida João Maurício, 255 – Manaíra, João Pessoa, PB

5.**2.** O treinamento será realizado no período de 26 a 29 de Novembro de 2019, na cidade de João Pessoa/PB, sob a forma presencial com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, conforme especificado no folder em anexo. O curso tem como seguinte Material de Apoio: Bolsa para notebook, material de apoio, material didático e certificado de conclusão do treinamento;

5.3. Está incluso no treinamento: Almoço e *coffee-break* (todos os dias do curso);

5.4. Conforme art. 26, parágrafo único inciso II da lei 8.666/93, a referida empresa, **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO** sob CNPJ **Nº 35.963.479/0001-46**, foi consultada nos Sistemas de Controle do Governo Federal como SICAF, Portal da Transparência (Ceis) e TST, onde consta que está com a documentação regular, portanto, aptas à prestação dos serviços;

5.5. O curso possui como público-alvo; servidores, gerentes e coordenadores que militam na área de convênios, especialmente àqueles que se encontram no nível de decisão e de execução e que necessitam estarem constantemente atualizados em relação às mais recentes alterações ocorridas na legislação que rege a matéria, fornecendo subsídios sobre como melhorar o cumprimento da missão institucional, em relação à boa execução dos convênios, sobretudo no que tange as metas físicas e financeiras destes instrumentos visando reduzir possíveis prejuízos de ordem legal e financeira, que possam impedir futuras transferências de recursos.

SEMUSA
FLS. 05
ASSINATURA

6. O instrutor do curso designado pela organizadora é:

PALESTRANTE	CURRÍCULO
1. Fernando Alberto Freire	• Professor e Consultor especialista em Gestão de Convênios há mais de 20 anos, tendo prestado serviços na área de convênios a diversos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais; • Renomado profissional na área de gestão de recursos financeiros com mais de 35 anos de dedicação ao Serviço Público Federal; • Experiência profissional no Ministério da Educação por 10 anos e no Ministério da Saúde por 25 anos, dos quais 10, atuou na qualidade de Coordenador Geral de Convênios da FUNASA, assim também como Coordenador Financeiro de Projetos financiados com recursos de Acordos com o Banco Mundial e BID • Criador do Sistema de Execução e Gestão de

	Convênios – GECONV®, já implantado no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Governos dos Estados de Mato Grosso e do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de Arapiraca, dentre outras. Autor do livro, em fase de editoração, Convênios Federais: Problema ou Solução?

SEMUSA
FLS. 06
ASSINATURA

7. O conteúdo programático do curso encontra-se organizado por módulos da seguinte forma:

MODULO	CONTEÚDO REFERENTES
Módulo I	- Orçamento: (conforme folder em anexo)
Móludo II	- Modalidades e instrumentos para transferência de recursos: (conforme folder em anexo)
Módulo III	- Captação de recursos: (conforme folder em anexo)
Módulo IV	- Formalização de proposta - Solicitação: (conforme folder em anexo)
Módulo V	- Celebração do instrumento: (conforme folder em anexo)
Módulo VI	- Execução: (conforme folder em anexo)
Módulo VII	- Ajustes e Alterações do Convênios: (conforme folder em anexo)
Módulo VIII	- Formas de encerramento: (conforme folder em anexo)
Módulo IX	- Fiscalização: (conforme folder em anexo)
Módulo X	- Controle e monitoramento: (conforme folder em anexo)
Módulo XI	- Prestação de contas: (conforme folder em anexo)
Módulo XII	- Tomada de contas especial;(conforme folder em anexo)

7.1. A forma de pagamento para órgãos públicos deverá ser realizada em parcela única. Emitir empenho a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, inscrita no CNPJ nº. 35.963.479/0001-46, estabelecida na Av. Rio Branco, 1765, 1º Andar, Edifício Delta – Praia do Canto. Vitória/ES – CEP: 29.055-643. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através de uma das contas: Banco do Brasil AG.0021-3 Conta: 104.154-1 Caixa Econômica Federal Agência: 1564 Conta: 908-8 OP. 003 Bradesco Agência: 3113-5 Conta: 13.120-2;

7.2. Resultados esperados: Dar continuidade à missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, proporcionando a prestação de serviços cada vez mais efetiva.

SEMUSA FLS. 07 ASSINATURA

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência estão consignados no orçamento do Município para o ano de 2019, pelo PA (projeto atividade) e elemento de despesa abaixo discriminados:

Projeto Atividade 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da Política de gestão de trabalho e educação permanente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.027

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1. Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de preço único baseado pela inexigibilidade de licitação, prevista no Inciso II do artigo 25 combinado com o Inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, oferecido sobre o valor unitário de **R$ 3.290,00** (três mil duzentos e noventa reais) por participante, estando a confirmação da pré-inscrição condicionada ao número de vagas disponíveis e apresentação da nota de empenho, o valor referente ao curso solicitado está presente no site oficial da empresa, disponível em http://www.esafi.com.br.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da contratação considerando o desconto para dois (02) participantes, conforme proposta enviada pela ESAFI (anexo aos Autos), será de **R$ 6.251,00 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais)**, para a participação de 02 servidores. Considerando a política de descontos da CONTRATADA, conforme anexo.

11. SERVIDOR QUE PARTICIPARÁ DO CURSO

11.1. Os servidores que participarão do congresso estão relacionados abaixo:

Quantidade	Cadastro	Servidor	Setor
01	38241	Antonio Fabrício P. da Costa	DICON
02	124678	Fabrícia Piltz de Souza	DICON

SEMUSA FLS. 08 ASSINATURA

12.DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, os seguintes dados:

a) Descrição dos serviços ofertados, nos termos deste Termo de Referência, conforme prospecto, de forma clara e precisa, limitados rigorosamente ao objeto desta contratação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) No preço ofertado deverão estar incluídas despesas como: seguro, impostos, taxas e outros encargos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços ofertados;

13. DO PAGAMENTO

13.1. Pela prestação dos serviços objeto desta contratação, a SEMUSA efetuará o pagamento, de acordo com o quantitativo emitido, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação das guias relativas aos encargos sociais e da respectiva Nota Fiscal e de toda a documentação exigida em lei, devidamente atestada.

13.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta-Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

13.3. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade fiscal da empresa, mediante consulta on-line.

13.4. A documentação, para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada de detalhamento do serviço prestado.

13.5. Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da empresa contratada, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, na entidade bancária indicada em sua proposta de preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência e sua proposta de preços, de forma que as execuções dos serviços atinjam um ótimo padrão de qualidade e produtividade, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do contrato;

b) Dar ciência a SEMUSA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

SEMUSA FLS. 09 ASSINATURA

14.2. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
c) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Pagar à empresa contratada pela prestação dos serviços, objeto desta contratação, conforme definido no item 10 deste Termo de Referência.

Porto Velho 16 de Julho de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo – DA/SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto *nº. 3.105/I de 11 de Junho de 2018.*

Aprovado em: 16 / 07 / 19

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

instituto esafi

Ofício
2019.06.279

Ao: **Prefeitura de Porto Velho - Secretaria Municipal de Saúde**
A/c: **Sr.ª Fabrícia Piltz**

SEMUSA
FLS. 10
Thomaz
ASSINATURA

Vitória - ES, 17 de junho de 2019.

Proposta referente ao evento:

A Gestão de Convênios Públicos e suas implicações no Siconv: da captação de recursos à tomada de contas especial, previsto para ocorrer nos dias 26 a 29 de novemmbro de 2019, na cidade de João Pessoa – PB.

Nº de inscrições	Tema	Data Limite	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor unitário com desconto	Valor total com desconto
02	**A Gestão de Convênios Públicos e suas implicações no Siconv**	**Inscrição/nota de empenho recebida até 05/11/2019**	R$ 3.290,00	R$ 6.580,00	**R$ 3.125,50**	**R$ 6.251,00**

- ✓ Inscrição pelo site: www.esafi.com.br
- ✓ Certidões negativas: http://www.esafi.com.br/institucional/certidoes.html

Declaramos que os preços ofertados estão inclusos, almoço e coffee break (todos os dias), bolsa para notebook Esafi, material de apoio, material didático e certificado de conclusão.

Dados para Empenho:
ESAFI - Escola de Administração e Treinamento
AV. Rio Branco, 1765 | 1º Andar | Ed. Delta | Praia do Canto
29.055-643 | Vitória-ES
CNPJ: 35.963.479/0001-46 / Ins. Municipal: 038.206-7 / Ins. Estadual: 082.604.55-0

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Ag. 0021-3 | Cta: 104.154-1

Bradesco
Ag. 3113-5 | Cta: 13.120-2

Caixa Econômica Federal
Ag. 1564 | Cta: 908-8 | Op 003

Pablo Cunha de Almeida
Diretor Administrativo | Esafi

Curso:

A Gestão de Convênios Públicos e suas implicações no Siconv: da captação de recursos à tomada de contas especial

Incluindo o Decreto 8.943 de 27/12/2016 e a Portaria Interministerial 424 de 30/12/2016

Data e Local:

SEMUSA
FLS. 11
ASSINATURA

26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019
João Pessoa, PB
Hotel Verde Green
Av. João Maurício, 255 – Manaíra
www.hotelverdegreen.com.br

Objetivo:

- Transmitir toda a metodologia referente às transferências de recursos de âmbito federal no que tange aos aspectos de documentação, solicitação, execução e prestação de contas e Tomada de Contas Especial relativamente aos projetos de apoio financeiro que visam a obtenção ou descentralização de recursos para a execução de programas e atividades de interesse recíproco entre as partes, mediante a celebração de convênios e contratos de repasse.

- Propiciar uma visão prática das técnicas e mecanismos de gestão dos recursos financeiros transferidos por convênios, contratos de repasse, termo de parceria, acordo de cooperação técnica e acordos de empréstimo.

- A abordagem principal será a atual legislação sobre convênios: o Decreto 6.170/07, assim como a NOVA Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/16, incluindo-se todas as alterações posteriores.

- Também será objeto das discussões, as demais normas regulatórias no âmbito federal constituído principalmente da LDO do exercício, a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Decreto 93.872/86, e a Instrução Normativa 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, com as suas alterações posteriores, referente aos convênios que ainda estão em vigência.

- Será discutido todo o fluxo de preenchimento do Sistema de Convênios – SICONV do Governo Federal, com a apresentação off-line das telas de credenciamento de Propostas e do Plano de Trabalho e registro dos convênios na visão dos Proponentes, assim como a nova metodologia de encaminhamento, análise, acompanhamento e prestação de contas na visão do SICONV.

SEMUSA
FLS. 12
ASSINATURA

Público Alvo:

Servidores de modo geral que atuam na área de convênios em qualquer esfera de governo, especialmente aqueles que se encontram no nível de execução e que necessitam estar constantemente atualizados em relação às alterações ocorridas na legislação que rege a matéria, fornecendo subsídios sobre como melhorar o cumprimento da missão institucional em relação às suas metas físicas e financeiras.

Programa:

Módulo I – Orçamento:

- Origem dos convênios na Administração Pública
- Os processos regulatórios dos Convênios
 - Noções básicas de Orçamento Público:
 - Princípios Orçamentários
 - Ciclo Orçamentário
 - Plano Plurianual - PPA
 - Montagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
 - Montagem da Lei Orçamentária Anual – LOA (abordando a inclusão das Emendas Parlamentares)

Módulo II – Modalidades e instrumentos para transferência de recursos:

- Modalidades de Transferências de recursos pela União
 - Transferências Constitucionais
 - Transferências Legais
 - Transferências Voluntárias
 - Transferências Obrigatórias
- Definição dos Órgãos e Entidades que desenvolvem ações junto ao Governo Federal:
 - Organismos Internacionais (BIRD, BID, etc.), Organismos Bilaterais (OMS, FAO, UNICEF, etc.), OSCIP, OS, ONG.
- Conceituação e aplicabilidade dos Instrumentos utilizados na Administração Pública:
 - Contratos de Repasse, Contratos de Gestão, Acordos de Cooperação, Ajuste, Protocolo de Intenções, Termos de Parceria, Termos de Cooperação;
- Diferenciação entre Convênios e Contratos Administrativos
- Definições sobre: Concedente, Convenente, Interveniente (qual o seu real papel?)
- Por que estruturar um EGP – Escritório de Gerenciamento de Projetos

Módulo III – Captação de recursos:

- Como captar recursos junto aos Órgãos Federais
- Mecanismos de Captação

Módulo IV – Formalização de proposta - Solicitação:

- Procedimentos necessários à formalização do pleito:
 - O que é o SICONV, seus objetivos e etapas
 - Credenciamento e Cadastramento no SICONV

SEMUSA
FLS. 13
Thomaz
ASSINATURA

- A importância da Memória de Cálculo para preencher o Plano de Trabalho
- Encaminhamento do Projeto Básico e Termo de Referência
- CAUC, SIAFI e CADIM – Por que estar regular? Como consultar?
- Análise da documentação
- Documentação Institucional, de regularidade fiscal e tributária
- Certificação da propriedade do Imóvel e Licença Ambiental
- Composição do Custo da Obra, os itens do BDI e a Curva ABC
- Elaboração do Plano de Trabalho por meio do SICONV
- O que meta, etapa e como lançar no SICONV
- Como estipular a vigência do convênio evitando a "Síndrome dos 12M"
- Como calcular a contrapartida, as isenções e ampliações da contrapartida

- Fluxo dos procedimentos para celebração de convênios dos Órgãos da Administração Pública Federal;
- Aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal para a celebração de convênios

Módulo V – Celebração do instrumento:

- Elaboração do Termo de Convênio:
 - Cláusulas obrigatórias
 - Cláusulas acessórias
 - Pareceres Técnico e Jurídico – aspectos a serem observados
 - Assinatura das partes
 - Publicação do convênio no DOU, prazo
 - Publicidade do instrumento na internet e as entidades de classe
 - Comunicação ao Poder Legislativo
 - Aplicação do regime simplificado na fase de celebração
- Como ler o Termo de Convênio
- Definição do direito dos bens adquiridos com recursos do convênio
- É possível celebrar o convênio, mesmo havendo pendências?

Módulo VI – Execução:

- Orçamentação dos recursos, quando do ingresso
- Transferência dos Recursos, como se processa e premissas
- Aplicação do regime simplificado na fase de execução
- Abertura e movimentação da conta bancária do convênio
- Mudança de domicílio bancário
- Modalidade de licitação por "Status" jurídico
- Irregularidades em procedimentos licitatórios
- O que não pode ser feito com recursos de convênios
- Gastos proibidos
- Procedimentos para pagamento de despesas utilizando a OBTV
 - O que é OBVT
 - OBVT e SIAFI
 - Tipos de OBVT
 - Ordenador de Despesa OBVT
 - Cadastrar credor da transferência voluntária
 - Pagamento ao fornecedor
 - Pagamento (enviado ao SIAFI)

SEMUSA
FLS. 74
ASSINATURA

- Devolução de recursos para a conta do Tesouro Nacional Única – CTU
- OBTV substitui a GRU
- OBTV para o Convenente
- Incluir permissões OBTV
- Operador financeiro
- Aplicação em poupança
- OBTV – câmbio
- OBTV – tributos
- Autorizar movimentação financeira
- Classificar ingresso de recurso
- Resgate total das aplicações
- Devolução do saldo remanescente – OBTV
- Aplicação no mercado financeiro e sua utilização no convênio

- Gastos fora da vigência, é possível?
- Remanejamento de recursos por meio do SICONV
- Novos requisitos para liberação das parcelas
- Registros a serem efetivados no SICONV
- Motivos que geram inadimplência
- Como sair da inadimplência

Módulo VII – Ajustes e Alterações do Convênios:

- Ajustes do plano de trabalho
- Fluxo dos ajustes do Plano de Trabalho
- Análise da solicitação do ajuste do plano de trabalho
- Ajustes do Plano de Trabalho
- Análise e aprovação dos ajustes do Plano de Trabalho
- Modalidades de Termos aditivos
- Fluxos de solicitação dos Termos Aditivos
- Inclusão da solicitação de alteração de Termo Aditivo no SICONV
- O Termo Aditivo de aporte de recursos obedece ao limite da Lei 8.666/93?
- Registro da assinatura e publicação de Termos Aditivos
- Prorrogação "de ofício"

Módulo VIII – Formas de encerramento:

- Conclusão, denúncia, rescisão e extinção de um convênio
- Como se processa cada tipo de convênio

Módulo IX – Fiscalização:

- O que o convenente deve saber para receber a visita do Fiscal
- Critérios para escolha do convenente a ser fiscalizado
- Objetivos da fiscalização, Preparação da visita de fiscalização e Realização da visita
- Ações após a realização da visita
- Fluxograma de apuração de irregularidades
- Registros no SICONV
- Indicação de sites para o exercício do Controle Social

SEMUSA
FLS. 15
ASSINATURA

Módulo X – Controle e monitoramento:

- Sugestões de tabelas de acompanhamento e monitoramento dos convênios - visão Convenente
- Demonstração das funcionalidades do Sistema de Execução e Gestão de Convênios – GECONV, para monitoramento dos convênios federais e para execução dos convênios de descentralização de recursos - visão Concedente e Convenente.

Módulo XI – Prestação de contas:

- Conceito, definição e prazos
- Foco do concedente ao analisar a prestação de contas
- O que é necessário para montar a prestação de contas
- Análise dos formulários que compõem a Prestação de Contas:
 - Com apresentação e discussão dos formulários da IN 01/97 e da PI 424/16
 - Relatório de Cumprimento do Objeto
 - Relatório de Execução Físico-Financeira
 - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa
 - Relação de Pagamentos
 - Relação de Bens
 - Conciliação Bancária
 - Declaração de realização dos Objetivos
 - Termo de Compromisso e Guarda dos Documentos
 - Relação dos Treinandos
 - Relação dos Serviços Prestados
- Extrato bancário
- Cálculo para as devoluções de recursos (do Concedente, da Contrapartida e da Aplicação Financeira), integral e proporcional
- Aspectos importantes da Nota Fiscal, do Recibo e do Cupom Fiscal
- A importância do "Atesto" na documentação
- Como deve ser a identificação do convênio na documentação
- Placas de obras e adesivação de veículos
- Como mandar a prestação de contas ao concedente
- Como arquivar a documentação comprobatória e os prazos de arquivamento
- Fluxo de análise da prestação de contas pelo Concedente
- Apresentação do Sistema de Débitos do TCU

Módulo XII - Tomada de contas especial:

- Fundamentos da Tomada de Contas Especial e legislação pertinente
- Conceito, definições e limites para instauração
- Motivos que geram a abertura da TCE
- Procedimentos de apuração
- Procedimentos da fase Interna - no Órgão Concedente e na CGU
- Procedimento da fase Externa – TCU
- Julgamento das contas pelo TCU
- Consequências para o Gestor faltoso

SEMUSA
FLS. 16
ASSINATURA

Professor:

FERNANDO ALBERTO FREIRE

Professor e Consultor especialista em Gestão de Convênios há mais de 20 anos, tendo prestado serviços na área de convênios a diversos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Renomado profissional na área de gestão de recursos financeiros com mais de 35 anos de dedicação ao Serviço Público Federal.

Experiência profissional no Ministério da Educação por 10 anos e no Ministério da Saúde por 25 anos, dos quais 10, atuou na qualidade de Coordenador Geral de Convênios da FUNASA, assim também como Coordenador Financeiro de Projetos financiados com recursos de Acordos com o Banco Mundial e BID.

Criador do Sistema de Execução e Gestão de Convênios – GECONV®, já implantado no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Governos dos Estados de Mato Grosso e do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de Arapiraca, dentre outras. Autor do livro, em fase de editoração, Convênios Federais: Problema ou Solução?

Carga horária:

1º DIA	2º DIA	3º DIA	4º DIA
08:00 – credenciamento			
08:30 – início da Aula	08:30 – início da Aula	08:30 – início da Aula	08:30 – início da Aula
10:30 – intervalo	10:30 – intervalo	10:30 – intervalo	10:30 – intervalo
13:00 – almoço	13:00 – almoço	13:00 – almoço	13:00 – almoço
14:00 – retorno à aula	14:00 – retorno à aula	14:00 – retorno à aula	14:00 – retorno à aula
16:30 – término da aula	16:30 – término da aula	16:30 – término da aula	16:30 – término da aula
			Entrega de certificados

Carga horária: 28 (vinte e oito) horas efetivas.

Investimento por participante:

R$ 3.290,00 – para envio de empenho ou depósito **até dia 05/11/2019**.
R$ 3.490,00 – para envio de empenho ou depósito **após esta data.**

O pagamento referente à taxa de inscrição poderá ser realizado por meio de depósito, ordem bancária ou DOC, pelas seguintes agências credenciadas:

Bradesco
Agência: 3113-5
Conta corrente: 13120-2

Banco do Brasil
Agência: 0021-3
Conta corrente: 104154-1

Caixa Econômica Federal
Agência: 1564
Conta corrente: 908-8 (operação 003)

SEMUSA
FLS. 17
ASSINATURA

Dados para emissão de empenho:

Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda.
Av. Rio Branco, 1765, 1º andar, Ed. Delta – Praia do Canto, Vitória/ES – CEP: 29055-643
CNPJ: 35.963.479/0001-46
Inscrição Municipal: 038.206-7

Informações adicionais:

- O envio de empenho/comprovante de depósito deverá ser feito via fax (27) 3224.4467 ou para o endereço eletrônico empenho@esafi.com.br

- As certidões negativas originais da Esafi estão disponíveis via internet acessando o link www.esafi.com.br/institucional/certidoes.html

- Faça sua reserva nos hotéis credenciados com antecedência. A Esafi não se responsabiliza pela relação comercial entre alunos e hotel.

- As inscrições somente poderão ser canceladas com antecedência de 05 (cinco) dias úteis. Após este prazo, outro aluno deverá ser indicado pelo órgão para substituição ou, caso tenha feito pagamento, poderá ser solicitada carta de crédito para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição.

- A Esafi se resguarda ao direito de cancelar quaisquer cursos, até 05 (cinco) dias úteis antes do evento, por motivo de força maior ou falta de quórum.

instituto esafi®

SEMUSA
PROC. 19
FLS. Thomaz
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE MENOR

A ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., CNPJ n.º 35.963.479/0001 – 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, 1º andar – Praia do Canto, Vitória – ES, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no atigo 1º , da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Prof. Eliacir Santos de Almeida
Diretor Geral / ESAFI

Gmail

Fabrícia Piltz <fa.semusa@gmail.com>

[ESAFI] - Nova inscrição

Contato ESAFI <contato@esafi.com.br>
Para: esafi@esafi.com.br, inscricao@esafi.com.br, fa.semusa@gmail.com, conveios.semusa2019@gmail.com, PONTESPVH@hotmail.com

26 de julho de 2019 09:40

esafiescola

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

SEMUSA FLS. 19 ASSINATURA

Prezado(a),

Bem-vindo(a) à ESAFI Escola.

Seguem abaixo os dados referentes ao seu processo de inscrição. Pedimos especial atenção à data limite para o envio de Nota de Empenho ou comprovante de pagamento à ESAFI para confirmação de sua participação em nossos cursos.

DADOS DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

PARTICIPANTE

FABRÍCIA PILTZ DE SOUZA

PARTICIPANTE

ANTONIO FABRÍCIO PINTO DA COSTA

CURSO

A Gestão de Convênios Públicos e suas implicações no Siconv: da captação de recursos à tomada de contas especial

INVESTIMENTO

R$ 6.580,00

DATA DO CURSO

26, 27, 28 e 29 de Novembro

LOCAL DO CURSO

João Pessoa / PB

STATUS DA INSCRIÇÃO

RESERVA DE VAGA

PENDÊNCIAS

AGUARDANDO ENVIO DO EMPENHO

DATA LIMITE PARA ENVIO 12/11/2019

Favor aguardar contato da ESAFI confirmando a realização deste curso para compra de passagens aéreas e afins.

CONFIRME SUA INSCRIÇÃO ASSIM:

FORMULÁRIO PREENCHIDO	ENVIO DO EMPENHO OU ORDEM BANCÁRIA	INSCRIÇÃO REALIZADA



SEMUSA
FLS. 20
ASSINATURA

Favor enviar a nota de empenho emitida ou comprovante de depósito para o fax (27) 3224.4461 ou e-mail: empenho@esafi.com.br, a data limite 12/11/2019

Atenção: Caso algum motivo impeça o envio da Nota de Empenho na data solicitada, pedimos a gentileza do contato com a ESAFI, preferencialmente por telefone.

CENTRAL DE ATENDIMENTO ESAFI

(27) 3224.4461 (27) 3224.4467
esafi@esafi.com.br

Tem alguma dúvida sobre o processo de inscrição?

CLIQUE NOS LINKS ABAIXO:

POLÍTICA DE INSCRIÇÕES E CANCELAMENTO

CERTIDÕES NEGATIVAS E ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS PARA FATURAMENTO

ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO

Avenida Rio Branco, 1765 - 1º Andar, Salas 05 e 06 - Edifício Delta, Praia do Canto, Vitória - ES

CEP: **29.055-643** | CNPJ: **35.963.479/0001-46**

Inscrição municipal: **038.206-7** | Inscrição estadual: **082.604-55-0**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A Esafi Escola se reserva-se o direito de cancelar qualquer curso, caso a turma não atinja o quórum mínimo de participantes.

Caso as informações estejam divergentes, por favor entre em contato com a nossa Central de Atendimento da ESAFI Escola para sua atualização.

As incrições serão confirmadas após o envio da nota de empenho e/ou comprovante de pagamento, em até cinco (05) duas úteis do início do curso.
Incrições a partir desta data até o primeiro dia do curso serão aceitas somente com a nota do empenho já emitida e/ou comprovante de pagamento realizado.

A nota fiscal referente à prestação dos serviços será gerada eletronicamente no primeiro dia útil, após o término do curso, mediante o recebimento prévio da nota do empenho e/ou comprovante de quitação da inscrição, por parte da ESAFI.

Ela será encaminhada para o e-mail do responsável pelo recebimento da nota fiscal, informado na ficha de inscrição. Os participantes também a receberão nos seus respectivos e-mails.

SEMUSA
FLS. 21
ASSINATURA

esafiescola

SEMUSA FLS. 22 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.963.479/0001-46 MATRIZ		09/11/1990

NOME EMPRESARIAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESAFI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	1765	EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.055-643	PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANA@ESAFI.COM.BR	(27) 3224-4461

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2019** às **12:14:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONFERE C/ ONLINE
Fabrícia Piltz de Souz
Matrícula: 124678

SEMUSA FLS. 23 ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.963.479/0001-46
Razão Social: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME
Endereço: AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2019 a 08/08/2019

Certificação Número: 2019071001522147363548

Informação obtida em 23/07/2019 10:06:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE C/ ONLINE
Fabrícia Pintz de Souza
Matrícula: 124678

SEMUSA
FLS. 24
Thomas
ASSINATURA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019388637

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.963.479/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/05/2019**, válida até **19/08/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21 de Maio de 2019.

Autenticação eletrônica: **1BB92.E839.10174**

CONFERE C/ ONLINE
Fabrícia Piltz de Souza
Matrícula: 124678

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

SEMUSA
FLS. 25
ASSINATURA

SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 01/08/2019 - 14:14h

CNPJ: **35963479000146**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 30/09/2019 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **01/08/2019 às 14:14** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
99518d80-e0bf-48c3-997a-a52d6084f44a
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

CONFERE C/ ONLINE
Fabrícia Piltz de Souza
Matrícula: 124678

SEMUSA
FLS. 26
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:35 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2019.
Código de controle da certidão: **E4A7.96AD.EEF7.804D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE C/ ONLINE
Fabrícia Piltz de Souza
Matrícula: 124678

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMUSA
FLS. 27
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.963.479/0001-46
Certidão nº: 179033928/2019
Expedição: 05/08/2019, às 11:40:38
Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.963.479/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE C/ ONLINE
Fabrícia Piltz de Souz
Matrícula: 124678

SEMUSA
FLS. 28
ASSINATURA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 35.963.479/0001-46

ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, advogado OAB-ES 4.309, residente à Avenida Dante Michelini, 1897 – apto. 1.201 – Mata da Praia, CEP: 29066-430, Vitória - ES, nascido aos 21/10/1943, natural de São Mateus – ES, filho de João Faria de Almeida e Ornalina Santos de Almeida, portador da carteira de identidade nº 118.150 – SSP-ES e do CPF nº 049.080.747-04;

PIERRE CUNHA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, 211, apto. 1.101, Ed. Plaza D'oro – Mata da Praia, CEP; 29065-330 - Vitória – ES, nascido aos 12/07/1974, natural de Vitória - ES, filho de Eliacir Santos de Almeida e Palmena Cunha de Almeida, portador da carteira de identidade nº 1.152.332 – SSP-ES e do CPF nº 862.666.677-20; ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **"ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA",** estabelecida à Avenida Rio Branco, 1.765, Ed. Delta, salas 201, 202, 205 e 206 – Praia do Canto – Vitória – ES, CEP: 29055-643, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.963.479/0001-46 e com registro na JUCEES sob o nº 32201391071 em 08/12/2008, com último registro sob o nº 20131292277 em 18/11/2013, resolvem de comum acordo alterar seus atos anteriores como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É alterado o endereço da matriz que passa a ser o seguinte: **Avenida Rio Branco, 1.765, Ed. Delta, salas 205 E 206 – Praia do Canto – Vitória – ES, CEP: 29055-643.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Para uma melhor adequação às atuais circunstâncias, os sócios resolvem consolidar o contrato social, sob a forma seguinte:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, advogado OAB-ES 4.309, residente à Avenida Dante Michelini, 1897 – apto. 1.201 – Mata da Praia, CEP: 29066-430, Vitória - ES, nascido aos 21/10/1943, natural de São Mateus – ES, filho de João Faria de Almeida e Ornalina Santos de Almeida, portador da carteira de identidade nº 118.150 – SSP-ES e do CPF nº 049.080.747-04;

SEMUSA
FLS. 29
ASSINATURA

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

PIERRE CUNHA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, 211, apto. 1.101, Ed. Plaza D'oro – Mata da Praia, CEP; 29065-330 - Vitória – ES, nascido aos 12/07/1974, natural de Vitória - ES, filho de Eliacir Santos de Almeida e Palmena Cunha de Almeida, portador da carteira de identidade nº 1.152.332 – SSP-ES e do CPF nº 862.666.677-20; ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **"ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA",** estabelecida à Avenida Rio Branco, 1.765, Ed. Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto – Vitória – ES, CEP: 29055-643, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.963.479/0001-46 e com registro na JUCEES sob o nº 32201391071 em 08/12/2008, com último registro sob o nº 20131292277 em 18/11/2013, resolvem de comum acordo consolidar seus atos anteriores como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DENOMINAÇÃO E SEDE
A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **"ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA"** e tem sede e foro à Avenida Rio Branco, 1.765, Ed. Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto – Vitória – ES, CEP: 29055-643.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado com moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR EM R$	% RELATIVA
ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA	**15.000**	**15.000,00**	**50%**
PIERRE CUNHA DE ALMEIDA	**15.000**	**15.000,00**	**50%**
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA:
OBJETO SOCIAL
A sociedade tem como objetivo:

a) Promover treinamento de Recursos Humanos em Geral;
b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos "in company" ou fechados;
c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios;
d) Promover, administrar e operacionar a realização de treinamentos à distância e presenciais;
e) Editoração e comercialização de livros didáticos, livros de legislação, Cd's multimídias, apostilas, revistas e periódicos.

CLÁUSULA QUARTA:
INICIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/1990 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEMUSA
FLS. 30
ASSINATURA

CLÁUSULA QUINTA:
CESSÃO DE COTAS
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
PARÁGRAFO ÚNICO: Será nula e não produzirá efeito em relação à sociedade, qualquer cessão ou transferência de cotas em desacordo com sistemas e formalidades ora estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA:
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:
ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá a todos os sócios, competindo-lhes:

a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora deles, perante pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado;
c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
Parágrafo Primeiro: O Administrador têm amplos e irrestritos poderes em relação à administração da sociedade, visando à consecução de seus objetivos sociais, sendo que a sociedade se obrigará ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, com a assinatura de todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, excetuada as situações expressas, constantes deste contrato e da legislação aplicável.
Parágrafo Segundo: É expressamente vedado o uso da sociedade em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais, especialmente em avais, endossos e fianças.
Parágrafo Terceiro: Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore no valor estipulado, de comum acordo entre si.

CLÁUSULA OITAVA:
BALANÇO GERAL
Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

SEMUSA
FLS. 31
ASSINATURA

CLÁUSULA NONA:
ELEIÇÃO DE ADMINISTRADORES
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO:
É permitido a sociedade, através de designação em ato separado, outorgar poderes de gerência ampla ou restrita, a administradores reconhecidamente capazes e idôneos, com prazo determinado ou indeterminado, renovável ou não, obedecendo-se ao disposto na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA:
ABERTURA DE FILIAL
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO
Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
ELEIÇÃO DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a propositura das medidas judiciais que visem dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

SEMUSA
FLS. 32
ASSINATURA

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

E por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que são assinados pelos sócios e por duas testemunhas abaixo nomeadas.

Vitória – ES, 01 de setembro de 2014.

ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA

PIERRE CUNHA DE ALMEIDA

Testemunhas:

Adriana Ferraz de Brito
CPF nº 584.663.126-68

Maria Regina de Almeida Greggio
CPF nº 082.484.227-80

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014 SOB Nº: 20147625840
Protocolo: 14/762584-0, DE 19/09/2014
Empresa:32 2 0139107 1
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

SEMUSA
PROC. 33
FLS. 4 Thomaz
ASSINATURA

EMPENHOS

PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy
CNPJ nº 10091619/0001-02

NF 9909

NOTA DE EMPENHO

594

SEMUSA
PROC.
FLS. 34

NOTA DE EMPENHO Nº 594	FICHA 126	DATA 01/03/2017	REQUISIÇÃO Nº

OR (OR - Ordinário, ES - Estimativo, GL - Global; AD - Adiantamento, EX - Extra-Orçamentário, RD - Reserva de Dotação)

MODALIDADE: DISPENSA | CARTA CONVITE Nº | PROCESSO Nº

NOME: 4567 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA | INSCRIÇÃO: 35.963.479/0001-46 | Agência: | Conta:

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO | BAIRRO: SALAS 05 E06 | VITORIA | ES

ASSINATURA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.0403.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	79.919,00	6.780,00	7.301,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS SERVIDORAS ANTONIELLY FRANCIELLY DA SILVA E JOANNA D'ARC CARNEIRO DE SOUZA, PARA PARTICIPAREM DO CURSO SINCONV WEEK - 100% PRÁTICO, NO PERÍODO DE 27 A 31/03/2017.	

Centro de Custo
001 PREFEITURA MUNICIPAL | 001 PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR EMPENHADO 6.780,00

DEDUZIDO DA DOTAÇAO PROPRIA

Gilberto Silva Raimundo
Secretário de Finanças
Mat. 1147

ORDENADOR DE DESPESAS

Gilberto Silva Raimundo
Secretário de Finanças
Mat. 1147
Ordenador de Despesa

ATESTO

EMITIDO POR

Gilberto Silva Raimundo
Secretário de Finanças
Mat. 1147

LIQUIDAÇÃO / PAGUE-SE

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA

Antoniely Franciely da Silva
Tesoureira
Mat. 1352

Empenho Valor R$ 6.780,00

BANCO	CONTA	CHEQUE	DATA	VALOR

Pague-se a quantia de R$ 6.780,00

seis mil, setecentos e oitenta reais

RECIBO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO,

EM_____/_____/_____.

Credor: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CPF/CNPJ nº 35.963.479/0001-46

CONFERE COM ORIGINAL
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912
06/08/19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Rua Diogo de Vasconcelos 122 Bairro Pilar
RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPENHPO

PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 23.070.659/0001-10
Ouro Preto / MG CEP:35.400-000
ENTREGA ATÉ DIA ___/___/_____

NF 1019

SEMUSA
PROC.
FLS 35
ASSINATURA

Credor	**CNPJ/CPF**
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	35.963.479/0001-46

Endereço
V. RIO BRANCO, 1765, 1º ANDAR, SALAS 05 E 06, - PRAIA DO CANTO - VITORIACEP: 29055-643

Banco	**Agência**	**Praça Pagamanto**	**Conta Corrente**
237BANCO BRADESCO	3113-5		13120-2

Empenho	**Natureza Despesa**	**Processo**	**Licitação**
2017NE800652 - ESTIMATIVO	3.3.90.39.00	003322-2017-54	DE 89/2017

Item	Especificação	Und	Qtde.	Valor Unit.	Total. (R$)
1	**39.48.000001-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** **Pagamento de inscrição para realização do curso Siconv week - 100% prático.** **A nota de empenho deverá ser enviada apara a empresa até o dia 27 de julho. Caso não seja enviada o valor passará a ser R$7.180,00.** **ITEM PROCESSO:1** **288/2017-2.01.01-AREA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL-1.677.600-ELENICE VANIA XAVIER PTRES:87701**	-	1.00	6780.0000	6.780,0000
	Prazo de Entrega:Curso no periodo 14 e 18 de agosto **Local entrega: Universidade Federal de Ouro Preto - Almoxarifado Central - Campus Universitário - Morro do Cruzeiro - Ouro Preto - MG - CEP 35.400-000** **A entrega se dará mediante apresentação da Nota Fiscal, na qual deverá constar obrigatoriamente o número desta Nota de Empenho.** **O recebimento pelo Almoxarifado terá caráter provisório, conforme artigo 73, inciso II, alínea a da Lei 8.666/93, estando sujeito a inspeção posterior pelo Departamento interessado para configurar o recebimento definitivo** **Forma de Pagamento: Débito em conta.** **Prazo de Pagamento: Até 30 dias após o recebimento do objeto licitado.** **Tel: 27-3224.4461** **Fax:** **E-mail: contato@esafi.com.br** **Contato:**	-			
					TOTAL :6.780,00

CONFERE COM ORIGINAL
06 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Data	Assinatura do Emitente:
24/07/2017	PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS

Aline Michelle

SEMUSA
PROC.
FLS. 36
ASSINATURA

PREFEITURA DE RIO MARIA 2017|2020

NOTA DE EMPENHO 28090001

Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Secretaria Municipal de Governo
Exercício de 2017

Data: 28/09/2017

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO
Endereço.. Av.Rio Branco, 1765 1ºAndar, Salas 5 e 6, Edif Del,Praia do Canto-Vitória-ES 29055-643
C.N.P.J... 35.963.479/0001-46
C.G.F..... 082.604-55-0

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 12 02. Controle Interno
Func.programática 04 124 0014 2.120 Manutenção das Atividades do Controle Interno
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso..... 010000 Recursos ordinários

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... não aplicável

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
6.810,40	2.990,00	3.820,40

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com ref. a inscrição de curso - O SICONV e a Gestão de Convênios: Fases de capacitação de recursos, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas especial (TCE). nOS DIAS 16 a 19/10/17 em Florianópolis-SC.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R$)
001	1,0000	SERVIÇ	INSCRIÇÃO P/ CURSO NO SICONV	2.990,00	2.990,00

Rio Maria, 28 de Setembro de 2017.

Autorizo

CRISTINA FÁTIMA GESUINA DE MEDEIROS
RESPONSÁVEL

ERACLITO GESUINO DA PAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CONFERE COM ORIGINAL
06 / 08 / 19
Katiane Hellen dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

SEMUSA PROC. FLS. 37 ASSINATURA

Ana Ligia / Regina
Gestão de convênios

Detalhamento Diário das Despesas

Detalhamento do documento: 2017NE800354

DADOS BÁSICOS

Fase:	**Empenho**		
Documento:	**2017NE800354**	**Tipo de Documento:**	Nota de Empenho (NE)
Data:	02/10/2017		
Tipo de Empenho:	ORDINARIO	**Espécie de Empenho:**	Original
Órgão Superior:	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		
Órgão / Entidade Vinculada:	26408 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHAO		
Unidade Gestora Emitente:	158128 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHAO		
Gestão:	26408 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHAO		
Favorecido:	35.963.479/0001-46 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA - E		
Valor:	R$ 5.980,00		

DADOS DETALHADOS

Observação do Documento:	ATENDER DESPESA COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORAS (ANA LIGIA A. DE ARAUJO E REGINACELLIS DE AZEVEDO), CURSO DE SICONV, NO PERIODO DE 16 A 20 DE OUTUBRO DE 2017,FLORIANOPOLIS-SC, CONFORME PROC. 23249.043646/2017-21. PROC ORIGEM: 2017IN000		
Esfera:	1 - ORÇAMENTO FISCAL	**Tipo de Crédito:**	A - INICIAL (LOA)
Grupo da Fonte de Recursos:	1 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE		
Fonte de Recursos:	00 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade Orçamentária:	26408 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHAO		
Funcional Programática			
Função:	12 - EDUCACAO		
Subfunção:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa:	2109 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO		
Ação:	4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	**Linguagem Cidadã:**	Capacitação de Servidores
Subtítulo (localizador):	0021 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NO ESTADO DO MARANHAO		
Plano Orçamentário - PO:	0000 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	**Autor da Emenda:**	SEM EMENDA
Categoria de Despesa:	3 - Despesas Correntes	**Grupo de Despesa:**	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplic. Diretas (Gastos Diretos do Governo Federal)		
Elemento de Despesa:	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Processo Nº:	23249043646201721		
Modalidade de Licitação:	INEXIGIVEL	**Inciso:**	02 **Amparo:** LEI 8666
Referência da Dispensa ou Inexigibilidade:	ART25/02 LEI 8666/93		
Nº Convênio / Contrato de Repasse / Termo de Parceria / Outros:			

CONFERE COM ORIGINAL
06 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Detalhamento do Gasto

Subitem da Despesa	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Descrição
48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1	5.980,00	5.980,00	CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL 000017663 Pagamento da taxa de inscrição do curso O SINCOV e a Gestão de Convênios: fases de captação de recursos, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas especial (TCE) no período de 16 a 19 de outubro em Florianópolis SC

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Data	Fase	Documento	Espécie	Órgão Superior	Órgão / Entidade	Unidade Gestora	Elemento de Despesa	Favorecido	Valor (R$)

Convites
16 a 19/10/2017
Alberto / William

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

SEMUSA
PROC.
FLS. 38
Thomaz

EMISSAO : 26Set17 NUMERO: 2017NE800150 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 250023/00001 - NUCLEO ESTADUAL DO MS/MT
CNPJ : 00394544/0184-75 FONE: (65)-3617-5801/ 3617-5804
ENDERECO : AV. GETULIO VARGAS, 1.426 9° ANDAR - GABINETE -ORDENADOR
MUNICIPIO : 9067 - CUIABA UF: MT CEP: 78045-300

CREDOR : 35963479/0001-46 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENT
ENDERECO : RIO BRANCO 1765 EDIF: DELTA; : SA PRAIA DO CANTO
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29055-643
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
IMPORTANCIA EMPENHADA P/ATENDER DESPESA COM CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES WILLIAM F DUARTE E ALBERTO M COSTA CONF. PROGRAMAÇÃO PAC 2016/17 CURSO DE SICONV E GESTAO DE CONV FAZES DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS PROC 250023.400212/2017-19NEMS/MT

CLASS : 2 36901 10128211545720001 091297 6151000000 339039 000000
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 25007400212201719
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MT /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 5.980,00
CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 5.980,00
VALOR DO SEQ. : 5.980,00

TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO
000003808

T O T A L : 5.980,00

ODAIR BERNARDO CUSTODIO
ORDENADOR SUBSTITUTO

MARIA DE L.BOSQUESI SILVA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

CONFERE COM ORIGINAL
06/08/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Thiago Almeida

SEMUSA
PROC.
FLS. 39
ASSINATURA

NF 9933

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2017NE00170 Data de emissao: 09/03/2017 Gestao: 00001

UG	Descricao	No.Processo
340051	SEC.DE EST.DE RESSOCIALIZACAO E INC. SOCIAL	34000-000350/2017
		CNPJ/MF
Credor: ESAFI-ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO S/C LTDA		35963479-0001/46

Endereco: AV.RIO BRANCO.1765- 1.ANDAR-PRAIA DO CANTO
Cidade: VITORIA UF: ES CEP: 29055643 Origem Material
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
1	400091	34051	14122000424250000	0100000000	339039		003871

SUB-ITEM: 48
Ref.Dispensa: LEI N. 8.666/93. Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior	Valor do Empenho: R$	Saldo Disponivel
xxxxxxxxxxxxxx3.390,00	xxxxxxxxxxxxxx3.390,00	

Janeiro	Fevereiro	Marco	
		3.390,00	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV EMPENHO REF. A INSCRICAO DO SERVIDOR THIAGO ALMEIDA UCHOA SOUZA, PORTADOR DO CPF N. 022.440.974-39, NO CURSO SICONV WEEK 1002 PRATICO, NO PERIODO DE 27/03/2017 A 31/03/2017, NA CIDADE DE RECIFE-PE, CONFORME MEMO. N. 011/GERFC/SERIS.	1	3.390,00	3.390,00

CONFERE COM ORIGINAL
08/13
Katiane Helena dos S.
Assistente Administrativo
Matrícula nº 27394

TOTAL QU A TRANSPORTAR ======> R$ xxxxxxxxxxxxxx3.390,00
Local e Data da Entrega ==========
GERENCIA DE FINANCAS E CONTABILIDADE/SERIS. 09/03/2017
RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 842581524-04 - ABRAHAO LINCOLN MARINHO WANDER
ORDENADOR DE DESPESA: 64800008-46 - MARCOS SERGIO DE FREITAS
GESTOR FINANCEIRO: 562694984-49 - EDUARDO CAETANO D AZEVEDO

Portal do Governo Brasileiro

SEMUSA PROC. FLS. 40 ASSINATURA

Marcia Cristina Sicov Week

NF 9934

Detalhamento Diário das Despesas

Detalhamento do documento: 2017NE800096

DADOS BÁSICOS

Fase:	**Empenho**		
Documento:	**2017NE800096**	**Tipo de Documento:**	Nota de Empenho (NE)
Data:	16/02/2017		
Tipo de Empenho:	ORDINARIO	**Espécie de Empenho:**	Original
Órgão Superior:	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		
Órgão / Entidade Vinculada:	26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		
Unidade Gestora Emitente:	153115 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		
Gestão:	15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		
Favorecido:	35.963.479/0001-46 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA - E		
Valor:	R$ 3.390,00		

DADOS DETALHADOS

Observação do Documento:	IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESA COM PAGT. DE TX. INSCRIÇÃO EM NOME DE MARCIA CRISTINA B.PEREIRA, PARA PARTICIPAR NO SINCOV WEEK 100 PRATICO NOPERÍODO DE 27 A 31/03/17. AUTORIZADO PELA PR-3. UB: PR-3. PROC ORIGEM: 2017IN		
Esfera:	1 - ORÇAMENTO FISCAL	**Tipo de Crédito:**	A - INICIAL (LOA)
Grupo da Fonte de Recursos:	1 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE		
Fonte de Recursos:	00 - RECURSOS ORDINARIOS		
Unidade Orçamentária:	26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		
Funcional Programática			
Função:	12 - EDUCACAO		
Subfunção:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa:	2109 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO		
Ação:	4572 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	**Linguagem Cidadã:**	Capacitação de Servidores
Subtítulo (localizador):	0033 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Plano Orçamentário - PO:	0000 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	**Autor da Emenda:**	SEM EMENDA
Categoria de Despesa:	3 - Despesas Correntes	**Grupo de Despesa:**	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplic. Diretas (Gastos Diretos do Governo Federal)		
Elemento de Despesa:	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Processo Nº:	23079003286201723		
Modalidade de Licitação:	INEXIGIVEL	**Inciso:**	02 **Amparo:** LEI 8666
Referência da Dispensa ou Inexigibilidade:	ART25/02 LEI 8666/93		
Nº Convênio / Contrato de Repasse / Termo de Parceria / Outros:			

CONFERE COM ORIGINAL
06 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 2273913

Detalhamento do Gasto

Subitem da Despesa	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Descrição
48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1	3.390,00	3.390,00	PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS 000025232 Pagamento de taxa de inscrição em nome de Márcia Cristina Barros Pereira, para participação no SICONV WEEK - 100 Prático, no período de 27 a 31 de Março de 2017, em Recife-PE.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Data	Fase	Documento	Espécie	Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Elemento de Despesa	Favorecido	Valor (R$)

Nenhum documento relacionado.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

SEMUSA
FLS. 41
ASSINATURA

Sr. Prefeito,

Conforme determinação exarada no Oficio Circular nº 004/ASCOV/SGG/2018 Encaminhamos os autos, para autorização quanto à inscrição dos servidores Antônio Fabrício P. da Costa e Fabrícia Piltz de Souza para participarem do treinamento de Gestão de Convênios Público e suas implicações no SICONV: da Captação de Recursos à tomada de contas especial, oferecido pela : Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA que será realizado na cidade de João Pessoa -PB , no período de 26 a 29 de Novembro de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 3.105/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

DESPACHO

Conforme despacho elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, fl. 41, verificou-se que os autos foram encaminhados para esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP erroneamente, visto que deveriam ir para o Gabinete do Prefeito.

Dessa forma, remeto os autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para o devido prosseguimento do feito.

Luany Camila Fernandes Carvalho
Gerente da DASC/DAPD/SGP

De acordo

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Senhora Secretária:

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS- SGP
MAT. 295221

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: GABINETE/PREFEITO

Sr. Prefeito,

Em atendimento folha 41 encaminhamos os autos conforme determinação exarada no Oficio Circular nº 004/ASCOV/SGG/2018 Encaminhamos os autos, para autorização quanto à inscrição dos servidores Antônio Fabrício P. da Costa e Fabrícia Piltz de Souza para participarem do treinamento de Gestão de Convênios Público e suas implicações no SICONV: da Captação de Recursos à tomada de contas especial, oferecido pela : Esafi – Escola de Administração e Treinamento LTDA que será realizado na cidade de João Pessoa -PB , no período de 26 a 29 de Novembro de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 3.105/I

Autorizo, na forma da Lei.
13/08/19

Basílio Leandro P. de Oliveira
Secretário Geral de Governo

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 devidamente instruído e conforme justificativa constante nas fls.03/04 com vistas a análise e parecer quanto à inscrição dos servidores Antônio Fabrício P. da Costa e Fabrícia Piltz de Souza para participarem do treinamento de Gestão de Convênios Público e suas implicações no SICONV: da Captação de Recursos à tomada de contas especial, oferecido pela : Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA que será realizado na cidade de João Pessoa -PB , no período de 26 a 29 de Novembro de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

Encaminho à SGP para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 3.105/I

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Licitações - SML.

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar n° 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar n° 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1°. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n°689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.°, §§ 1° e 2° do Decreto n.° 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2°. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1°. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

§ 2°. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objetivo o pagamento da taxa de inscrição de 02 (dois) servidores relacionados abaixos, para participar do "CURSO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E SUA IMPLICAÇÕES NO SICONV: DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019.

NOME: Antônio Fabrício P. da Costa
CADASTRO: 38241
CARGO: Assistente Administrativo

NOME: Fabrícia Piltz de Souza
CADASTRO: 124678
CARGO: Auxiliar de Serviço de Saúde

Consta nos autos abertura do processo em comento, realizado pelo Departamento Administrativo, através do memorando n°036/DA/SEMUSA, fl. 02, subscrito pela Sra. Adila de Souza Alexandre - Diretora do Departamento Administrativo e autorizado pela Sra. Eliana Pasini - Secretária Municipal de Saúde.

Em análise aos autos verificou-se que já havíamos atuado no referido processo, através do despacho de fl. 42, onde foi detectado que os autos vieram para esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP erroneamente, visto que deveriam ir para o Gabinete do Prefeito, de acordo com o despacho de fl. 41.

Pois bem, os autos retornaram para esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, através do despacho de fl. 44, para análise e parecer quanto a inscrição dos servidores no curso em comento.

Sendo assim, passamos a análise dos autos, onde verificou-se que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA justificou no Termo de Referência n° 051/2019, fl. 04, que a participação dos servidores no curso em comento, faz-se necessária para que os mesmos obtenham conhecimentos teóricos e práticos sobre celebração de convênios, bem

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

como a atualização de novas regras que regem o universo do SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal.

Ademais, foi exposto no item 11 do Termo de Referência, fl. 07, a lista com o nome, matrícula e cargo dos servidores que irão participar do Curso.

Outrossim, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA anexou aos autos o folder com o resumo da programação do evento, o Projeto do Curso, os objetivos, justificativas, conteúdo programático, metodologia, local e investimento para participação do curso ora pleiteado, conforme às fls. 10/17.

No que refere-se a qualidade dos gastos, verifica-se que a capacitação do servidor público municipal atende ao preceito de que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. Ademais, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

Vale ressaltar que consta nos autos a autorização do Sr. Basílio Leandro P. de Oliveira - Secretário Geral de Governo, fl. 43, para o prosseguimento do feito, conforme determinação exarada no Ofício Circular nº 004/ASGOV/SGG/2018.

Por conseguinte, consta nos autos a comprovação de cursos similares ao Objeto firmados com outros órgãos da administração, com o fim de evidenciar que os valores são vantajosos para a Administração, conforme fls. 34/40.

É imperioso salientar que o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fl. 23, bem como a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, fl. 24, encontra-se com a validade sobrestada.

Desta forma, finda a análise de competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP manifestando-se com o parecer FAVORÁVEL ao dispêndio pretendido, visto que, a futura contratação visa o aperfeiçoamento do profissional para desenvolver suas atividades.

Mediante o exposto alvitramos que seja encaminhado os autos à Superintendência Municipal de Licitações - SML, para análises jurídicas, uma vez, que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Luany Camila Fernandes Carvalho
Gerente da DASC/DAPD/SGP

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP
De acordo

À
Superintendência Municipal de Licitações - SML

Senhora Superintendente:

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES
GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
CADASTRO: 308380

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: DENL/SML

Processo:08.00357/2019.
Objeto: INSCRIÇÃO DE CURSO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E SUAS IMPLICAÇÕES NO SINCOV.

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 48 um uníco volume.

Considerando o Despacho de fls.45/48 análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente ao pretendido dispêndio;

No que pertence aos aspectos jurídicos observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2012 e no Decreto nº 15.403, de 22 de agosto de 2018, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, os autos estão aptos ao prosseguimento do feito;

Diante do exposto, encaminho os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade do Termo de Referência/Projeto Básico e prosseguimento do feito.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

MS

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: GAB/SML

Senhora Superintendente,

Tratam os autos de procedimento administrativo, formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, visando a inscrição de 2 (dois) servidores no curso "GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E SUAS IMPLICAÇÕES NO SICONV: DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL",oferecido peça ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, a ser ministrado pelo instrutor Fernando Alberto Freire nos dias 26,27,28,29 de novembro de 2019 por meio de inexigibilidade.

Primeiramente, cumpre ressaltar que em obediência ao Decreto n° 15.403/2018, Anexo XIV, a presente análise e manifestação refere-se a regularidade e adequação do Termo de Referência à hipótese legal. Em relação aos documentos que instruem os autos do Processo, cumpre citar:

01) MEMORANDO N° 036/DA/SEMUSA, FLS. 02;
02) TERMO DE REFERÊNCIA N° 051/2019, FLS. 03-09;
03) PROPOSTA DO CURSO, FLS.10-17;
04) DECLARAÇÃO DE MENOR, FLS. 19-21
05) CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES, FLS.09-21;
06) CNPJ DA EMPRESA ESAFI, FLS.22;
07) CERTIDÕES DA EMPRESA ESAFI, FLS.23-27
08) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ESAFI, FLS.28-32
09) NOTAS DE EMPENHO, FLS.33-40
10) DESPACHO SEMUSA/SGP, FLS.41
11) DESPACHO SGP/SEMUSA, FLS.42
12) DESPACHO SEMUSA/GABINETE DO PREFEITO, FLS.43
13) DESPACHO SEMUSA/SGP,FLS.44
14) DESPACHO SGP PARECER FAVORÁVEL, FLS.45-48
15) DESPACHO GAPL/DENL, FLS.49

A Constituição Federal/88, dispõe que a regra é a licitação (art. 37, XXI) salvo nos casos legalmente ressalvados. A Lei 8.666/93, tratou de então regular as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, caracterizando-se esta nos casos em que houver inviabilidade de competição, definida pelos critérios constantes nos incisos do artigo 25.

Com efeito a inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, II, § 1°: da Lei de Licitações é assim tratada:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13

competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)

§ 1° Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O referido art. 13, por sua vez, dispõe que:

"Consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Compulsando os autos observamos a singularidade da contratação do curso "GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E SUAS IMPLICAÇÕES NO SICONV: DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL" a ser realizado pela empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, nos dias 26 a 29 de novembro de 2019, na cidade de João Pessoa-PB que será ministrado pelo instrutor Fernando Alberto Freire ,o qual possui vasta experiência na área, como disposto à fl.16.

Em atendimento ao art. 26, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, observa-se que a escolha do fornecedor decorre naturalmente da singularidade do objeto, baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização da empresa/profissional, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação à luz do princípio da razoabilidade.

Destaca-se que o renomado doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ensina que: "É também inexigível a licitação para a matrícula/inscrição de servidor em curso de treinamento em instituição privada, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição." (FERNANDES, Jacoby J.U., Contratação Direta Sem Licitação, Belo Horizonte, 2012, p.552).
Em relação ao preço, temos que, o valor unitário da inscrição no Curso

inviável a competição." (FERNANDES, Jacoby J.U., Contratação Direta Sem Licitação, Belo Horizonte, 2012, p.552).
Em relação ao preço, temos que, o valor unitário da inscrição no Curso em tela, corresponde a R$ 3.290,00, por participante. O valor total seria de R$ 6.580,00(Seis mil quinhentos e oitenta reais) porém com os descontos oferecidos pela empresa o valor total da contratação ficou estabelecido em R$ 6.251,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e um reais) para a inscrição do 2 (dois) servidores, conforme termo de referência, fls.07 e proposta do curso,fl.10.

No tocante à justificativa do preço (art.26,III, da lei 8666/93), nota-se que a SEMUSA juntou aos autos notas de empenho (fls. 35-40) para demonstrar a compatibilidade dos preços praticados. Ao analisar o valor consignado nas notas de empenho, temos que o valor a ser dispensado com as inscrições do curso encontra-se equiparado, vale ressaltar que independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, o valor praticado em contratações similares, devem garantir uma boa Contratação.

Nota-se que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada foi acostada aos autos, às fls. 23-27. No entanto, a certidão de FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Estadual venceram durante o trâmite processual(fls.23-24). Sendo assim as mesmas deverão ser atualizadas quando do envio para Parecer Jurídico e contratação.

Diante do exposto, entendemos que a presente contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, II da Lei n° 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade do treinamento a cargo do Ordenador da Despesa.

Nesse sentido, após concluída a análise por este Departamento, informamos que o Termo de Referência (fls. 03-09) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, consolidou informações suficientes.

Insta mencionar que, consta nos autos a AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, do Sr. Basílio Leandro P. de Oliveira (SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO)fls.43;

Dessa forma, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEMUSA para que, decidindo a autoridade competente pela

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: GAB/SML

Dessa forma, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEMUSA para que, decidindo a autoridade competente pela contratação direta, providencie, a juntada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas, o Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Saldo e, posteriormente, encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Município - PGM para análise e parecer jurídico.

É a análise, s.mj.

Respeitosamente,

Adriana da Frota Rodrigues

ADRIANA DA FROTA RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

De acordo,

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações/SML

SEMUSA
PROC.
FLS 54
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.963.479/0001-46
Certidão nº: 181900853/2019
Expedição: 30/08/2019, às 12:12:09
Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.963.479/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE C/ ONLINE

Fabrícia Piltz de Souz
Matrícula: 124678

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMUSA
PROC.
FLS. 55
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:35 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2019.
Código de controle da certidão: **E4A7.96AD.EEF7.804D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE C/ ONLINE
Fabrícia Piltz de Souz
Matrícula: 124678

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Conforme despacho folha FOLHAS 50/52 remetemos os autos a Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, para providências quanto ao Controle de Execução Orçamentária - CEO, Reserva de Saldo.
Após feito retornar ao Departamento administrativo para as devidas providências.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo -DA
Decreto nº 3.914/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SEMUSA FLS 57 Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 775

Processo nº 08.00357-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.336.2.674		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.39	1.027.0016	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ANTONIO FABRICIO P. DA COSTA E FABRICIA PILTZ DE SOUZA, NO CURSO DE GESTÃO DE CONVENIOS PUBLICOS E SUAS IMPLICITAÇÕES NO SICONV, NO PERIODO DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA PB CONFORME MEMORANDO Nº 036/DA/SEMUSA FL. 02, TERMO DE REFERENCIA Nº 051/2019 FLS. 03 A 09, AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO FL. 43, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP FLS. 45 A 48, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES FLS. 50 A 53, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 56.		
Dotação Anual:	**150.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 59.446,60	**R$ 6.251,00**	R$ 53.195,60
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 17.983,60	**R$ 6.251,00**	R$ 11.732,60

Porto Velho RO, 02 de Setembro de 2019

Geovanis Gomes da Cunha
Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saude

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matricula 5117

P.A 2.674 (39) 1.027 (775

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG

Sra. Diretora,
Estamos encaminhando os autos do presente processo para elaboração de Reserva de Saldo, em conformidade com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme quadro abaixo:

CEO	FR	ND	VALOR	FLS.
775	1.027	3.3.90.39	R$6.251,00	57

Solicitamos que após elaborada a reserva, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho(RO), 04 de Setembro de 2019.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 04/09/2019
Horario: 12:32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08-00357-00/2019
Folha: 59
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00357-00/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.027.0016 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 6.251,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais), às (fls. 57), referente a inscrição dos servidores ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA E FABRICIA PILTZ DE SOUZA no curso de Gestão de Convênios Públicos e suas Implicitações no SICONV, período 26 a 29 de novembro/2019 – João Pessoa/PB.

Em: 06.09.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário demandado.

Em: 06.09.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286686
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

Prov. 08.00357-00/2019
Fls. 60
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00607

Processo de Compra: 08.00357-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 598
Dotação: 1012203362.674 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	59.446,60
Valor Reservado	R$	6.251,00
Saldo Atual	R$	53.195,60

Taxa de Insc.Dos serv. ANTÔNIO F.P.DA COSTA e FABRICIA P.DE SOUZA no curso de Gestão de Convênio Público e suas Implicitações no SICONV,período 26 a 29 novembro/19 em João Pessoa-PB, conf.CEO nº.775/2019.

Porto Velho, 06.09.2019

Lucilene Batista de Azevedo
Técnico Nível Médio
Cad. nº. 641490

Leticia Agnes [illegible] Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 08.00357-00/2019
Folhas 61
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 60), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à regularidade e conformidade da Taxa de Inscrição.

RESERVA	VALOR R$
607	6.251,00

Em: 06.09.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 06.09.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matricula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Sra. Diretora,

Informamos que foram emitidos os Controles de Execução Orçamentária - CEO Nº 775, com sua reserva de saldo nº 607, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo.

Sendo assim encaminhamos os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Porto Velho(RO), 10 de Setembro de 2019.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Recebi em
10/10/19
14:00

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

Sr. Procurador

Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 devidamente instruído e conforme justificativa constante nas fls. 03/04 com vistas a análise e parecer quanto à inscrição dos servidores Antônio Fabrício P.das Costa e Fabrícia Piltz de Sousa no curso de Gestão de Convênios público e suas implicações no SICONV: Da captação de recursos a Tomada de constas especial que será realizado em João Pessoa-PB no período 26 a 29 de Novembro de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

Encaminho à PGM para atendimento ao acima solicitado.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

PARECER N.º 596/SPACC/PGM/2019

PROCESSO N.º 08.00357-000/2019

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO: "GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E SUAS IMPLICAÇÕES NO SINCOV".

Senhor Procurador-Geral,

O presente procedimento foi encaminhado a esta Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, para fins de análise e parecer jurídico acerca de autorização para participação de Servidores da Administração Púbica do Município de Porto Velho, no **curso "Gestão de Convênios Públicos e Suas Implicações no SINCOV"**, para 02 (dois) servidores: Antonio Fabrício P. da Costa e Fabrícia Piltz de Souza, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB no período de 26 a 29/11/2019, organizado pela empresa **ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** conforme Termo de Referência n.º 051/2019 às folhas 03/09 dos presentes autos.

Vale destacar nos autos os seguintes documentos:

- Memorando n.º 036/DA/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de Referência n.º 051/2019, fls. 03/09;
- Folder do Curso, fls. 10/17;
- Habilitação Jurídica, Fiscal e de capacidade técnica da Empresa, fls. 18, 22/32 e 54/55;
- Confirmação das Inscrições, fls. 19/21;
- Comprovações de Contratações com Empenhos e notas fiscais anteriores, fls. 34/40;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 41;

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 0065
Visto

- Despacho DAPD/SGP/SGG, fls. 42;
- Autorização do Secretário Geral de Governo, fls. 43;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 44;
- Despacho DAPD/SGP/SGG, FAVORÁVEL, fls. 45/48;
- Despacho GAPL/SML, fls. 49;
- Despacho DENL/SML, FAVORÁVEL, fls. 50/53;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 56;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO n.º 775/2019, fls. 57;
- Despacho DOF/SEMUSA, fls. 58;
- Despacho GAB/SEMPOG, fls. 59;
- Reserva de Saldo n.º 00607 de Responsabilidade da SEMPOG, fls. 60;
- Despacho GAB/SEMPOG, fls. 61;
- Despacho DOF/SEMUSA, fls. 62;
- Despacho à PGM, fls. 63;
- Autorização de Despesa, fls. 09.

É o relatório.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A Lei 8.666/93 é o diploma disciplinador dos atos e procedimentos necessários à realização de contratação direta, pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação.

Vale transcrever o disposto no art. 25 do referido diploma legal:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

O artigo 13, por sua vez, com o objetivo de especificar quais os serviços técnicos referenciados no art. 25, traz a seguinte redação:

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-090
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 0066
Visto

> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
> [...]
> **VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (grifamos)**

DA DOUTRINA

Ensina o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, na consagrada Obra 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> Dá-se à inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicado por lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizarem a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado aprioristicamente. Configura-se, nesse ponto, a grande diferença prática entre as hipóteses de dispensa de inexigibilidade de licitação.

Com desenvoltura, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

> A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição."(in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso) Conteúdo extraído do site de Licitações: http://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/artigos/contratacao-de-curso-de-capacitacao-pelo-processo-de-inexigibilidade-contratacao-direta/#ixzz2taJd8syN
> Follow us: @conlicitacao on Twitter | conlicitacao on Facebook

DA ANÁLISE DOS AUTOS

Constata-se que o objeto descrito nos autos têm previsão no art. 13, VI. A singularidade está ligada à ideia de especial, notável, que seja capaz de corresponder ao interesse público, e deve estar presente quando a administração contrata diretamente, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, o § 1º do art. 25 considera de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos experiências publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 0067
Visto

requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em tela o Curso objetiva difundir e atualizar os conhecimentos necessários à celebração de convênios os quais atendam tanto ao interesse da administração quanto ao interesse público, mediante a abordagem dos temas oferecidos, principalmente quanto a atual legislação sobre convênios. Preparando assim, os servidores para a teoria e a prática, contribuindo para evolução e competências dos agentes públicos.

Considerando que a capacitação do servidor público municipal atende ao preceito de que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência, sendo compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

Após tal constatação, cabe questionar, então, acerca da natureza singular do serviço e da notória especialização da empresa ou dos profissionais.

No dizer de Marçal Justen Filho, "é problemático definir natureza singular, especialmente porque toda hipótese de inviabilidade de competição pode ser reportada, em última análise, a um objeto singular". No entanto, não deve a menção expressa da lei ser desconsiderada. Nessa direção, tem-se a seguinte observação do eminente doutrinador:

> A singularidade do 'objeto' consiste, na verdade, na singularidade (peculiaridade) do 'interesse público a ser satisfeito'. A raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não no objeto ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse público concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público.

Conforme Decisão nº 565/95 – TCU – TC nº 578/95 – Primeira Câmara – Relator Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, notória especialização:

> Será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as interpretações flagrantemente abusivas, defendendo assim a tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga.

A.M.S.B.

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 0068
Visto

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa.

Em suma, a natureza singular caracteriza-se pela plena satisfação do interesse público perquirido pela Administração, devendo ser contratado um profissional ou uma empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, repita-se, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De acordo com a decisão proferida no Acórdão 204/2005 do Tribunal de contas da União:

> (...) o Administrador deve, na situação do inciso II do art. 25, escolher o mais adequado à satisfação do objeto. O legislador admitiu, no caso, a existência de outros menos adequados, e colocou, portanto, sob o poder discricionário do Administrador a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação, inclusive quanto ao preço, ao prazo e, principalmente, o aspecto do interesse público, que deverá estar acima de qualquer outra razão.

Visando demonstrar a existência de recursos orçamentários para a realização da pretensa despesa, a SEMUSA apresentou o Controle da Execução Orçamentária – CEO n.º 775/2019, às folhas 57 dos presentes autos, bem como a SEMPOG emitiu Reserva de Saldo n.º 00607 às folhas 60 dos p. autos.

Com o objetivo de demonstrar a compatibilidade dos valores ora ofertados em relação aos valores praticados no mercado, foram juntados as notas fiscais e/ou notas de empenhos às folhas 34/40 dos presentes autos.

Por fim, vale ressaltar que consta nos autos a autorização do prosseguimento do feito, em obediência ao Ofício Circular nº 004/ASGOV/SGG/2018, pelo Secretário Geral de Governo Sr. Basílio Leandro P. de Oliveira, bem como a Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Sra. Valéria Jovânia da Silva, mediante a Análise de fls. 45/48, posicionou-se FAVORÁVEL a realização da despesa, visa o aperfeiçoamento dos profissionais para desenvolver suas atividades.

A.M.S.B.

Fl. 0069
Visto

CONCLUSÃO

Enfatizamos que a presente análise trata-se apenas de um opinativo, incumbindo ao ordenador de despesa, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações sob sua inteira responsabilidade.

De fato, presume-se que a justificativa e as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Com base na análise dos autos, bem como da legislação e jurisprudência aplicáveis ao caso presente, entende-se que a SEMUSA tem respaldo jurídico para pagamento da inscrição dos servidores relacionados inicialmente no Curso **"Gestão de Convênios Públicos e Suas Implicações no SINCOV"**, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB no período de 26 a 29/11/2019, organizado pela **ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, nos moldes do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, visto que houve autorização do ordenador de despesa.

Outrossim, a contratação direta deverá obedecer aos preceitos insertos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ou seja, **deverá ocorrer a comunicação da situação ensejadora da contratação direta por inexigibilidade, dentro de três dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia do ato administrativo** segundo os fins que se destina.

Após aprovado o presente parecer, os autos deverão ser encaminhados a SEMUSA para conhecimento e providências cabíveis.

É o entendimento, s.m.j.

Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2019.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Visto: SEMUSA Porto Velho, 13/09/2019

A.M.S.B.

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0057/2019
PROCESSO Nº. 08.0357-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.301.335.2.672 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 1.027.0050

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
02	Serv.	Inscrição dos Servidores: Antônio Fabrício Pinto da Costa, Fabrícia Piltz de Souza. No Curso de Gestão de Convênio Públicos e suas Implicações no Siconv: da captação de recursos à tomada de contas especial, período de 26 a 29 de novembro de 2019, na cidade de João Pessoa - PB.	**R$ 6.251,00**
TOTAL			**R$ 6.251,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

Dessa forma e tendo em vista a necessidade constante de atualização e considerando que os servidores que hoje atuam na área, precisam de capacitação adequada, faz-se necessário a participação no referido curso, visto que trará benefícios à administração pública, fazendo com que o trabalho na celebração de convênios e parcerias.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001 - 46
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA DATA: 05/07/2019 Fls. 10/217.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 596/SPACC/PGM/2019
DATA: 13/09/2019, Fls. 64/69 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 18 de Setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0057/2019 PROCESSO Nº. 08.0357-00/2019

SEMUSA
PROC.
FLS. 71
ASSINATURA

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0057/2019
PROCESSO Nº. 08.0357-00/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA		**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.301.335.2.672 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 1.027.0050	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
02	Serv.	Inscrição dos Servidores: Antônio Fabrício Pinto da Costa, Fabrícia Piltz de Souza. No Curso de Gestão de Convênio Públicos e suas Implicações no Siconv: da captação de recursos à tomada de contas especial, período de 26 a 29 de novembro de 2019, na cidade de João Pessoa - PB.	**R$ 6.251,00**
R$ 3.750,00	**TOTAL**		**R$ 6.251,00**
JUSTIFICATIVA (causas)			
Dessa forma e tendo em vista a necessidade constante de atualização e considerando que os servidores que hoje atuam na área, precisam de capacitação adequada, faz-se necessário a participação no referido curso, visto que trará benefícios à administração pública, fazendo com que o trabalho na celebração de convênios e parcerias.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA **CNPJ: 35.963.479/0001 - 46** **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA DATA: 05/07/2019 Fls. 10/217.**			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 596/SPACC/PGM/2019 **DATA: 13/09/2019, Fls. 64/69 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93**			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 18 de Setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1FB5D218

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/09/2019. Edição 2548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra. Gerente,

Considerando o parecer nº 596/SPACC/PGM/2019,folhas 64/69, remetemos os autos a este Departamento para atendimento emissão da nota de empenho no valor de R$ 6.251,00 (seis mil duzentos e cinquenta e hum reais) em favor do fornecedor ESAFI - ESCOLA DE ADMNISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46.
Após feito encaminhara para o Departamento administrativo .

Adila Alexandre
ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo -DA
Decreto nº 3.914/I

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 25.09.2019
Numero: 001868
Subempenho:0000

Credor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTD CGC/CPF: 35.963.479/0001-46
Endereco: AV. RIO BRANCO 1765 PRAIA DO CANT Cidade: VITORIA UF:ES

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.674 Manutencao da politica de gestao do trab
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039050000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Conta: 598

SEMSA/DOF/DL
Proc:
Fls. Nº 73
Marcela
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PA.596/SPACC/PGM
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00357-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	59.446,60	6.251,00	53.195,60

Valor por Extenso: seis mil duzentos e cinquenta e um reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	2,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INSCRICAO DOS SERVIDORES ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA E FABRICIA PILTZ DE SOUZA NO CURSO DE GESTAO DE CONVENIOS PUBLICOS E SUAS IMPLICACOES NO SINCOV, NO PERIODO DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE JOAO PESSOA-PB, CONFORME MEMORANDO No 036/DA/SEMUSA, FL. 02, TERMO DE REFERENCIA No 051/2019, FLS. 03 A 09, AUTORIZACAO DO SECRETARIO GERAL DE GOVERNO FL. 43, DESPACHO FAVORAVEL DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS-SGP FLS 45 A 48, DESPACHO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES FLS. 50 A 53, DESPACHO ADMINISTRATIVO FL. 56, CEO No 775, FL. 57, RESERVA DE SALDO No 00607, FL. 60 E PARECER DA PGM No 596/SPACC/PGM/2019, FLS. 64 A		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 25.09.2019
Numero: 001868
Subempenho:0000

Credor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTD CGC/CPF: 35.963.479/0001-46
Endereco: AV. RIO BRANCO 1765 PRAIA DO CANT Cidade: VITORIA UF:ES

SEMS/DOFIC
Proc:
Fls. Nº 74
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.674 Manutencao da politica de gestao do trab
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039050000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer
Conta: 598

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum
Licitacao: PA.596/SPACC/PGM
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00357-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	59.446,60	6.251,00	53.195,60

Valor por Extenso: seis mil duzentos e cinquenta e um reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			69.TERMO DE RATIFICACAO No 0057/2019 DOM.2548 DE 19/09/2019, FL.71, CONF. PROCESSO No 08.00357-00/2019.	3.125,50	6.251,00

Total Geral ... 6.251,00

João Carlos A. Ceni
Matrícula 214154

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Mercelles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Tipo de Docto..: **Processo**

N° do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos n° 1868, folhas n°73 e 74. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

Sr .Gerente,

Informamos que foi emitido a Nota de Empenho fls.73/74 referente ao pagamento da inscrição dos servidores no Curso de Gestão de Conenios públicos e suas implicações no SINCOV.Encaminhaos os autos para que após o curso providencie a docmentação restante para conclusão da instrução processual.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

Edson Carlos Alencar
Dep Administrativo/ SEMUSA
Mat 27245

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota	Data de Emissão
12645	**02/12/2019**
RPS	Competência
	02/12/2019

SEMUSA - DI
FLS 77
Assinatura

Prestador de serviços

CPF/CNPJ	**35.963.479/0001-46** Inscrição Municipal: **382067**
Nome/Razão Social	**ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**
Nome Fantasia	**ESAFI**
Endereço	**AVENIDA RIO BRANCO, 1765 - EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206 - PRAIA DO CANTO - CEP: 29055643**
Município/UF	**Vitoria/ES** Email:**jscontabilidade@jscontabilidade.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ	**05.903.125/0001-45** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social	**PREF DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Endereço	**PRAÇA PEDRO JOÃO NICOLETTI, 1146 - 826**
Município/UF	**Porto Velho/RO** Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **João Pessoa - PB** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**

Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**

Código de serviço: **08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**

CNAE: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Discriminação dos serviços

Referente a inscrição de ANTONIO FABRÍCIO PINTO DA COSTA e FABRÍCIA PILTZ DE SOUZA, no Curso Completo sobre Gestão de Convênios Público e suas implicações no SICONV, no período de 26 a 29/11/2019, em João Pessoa – PB.

Atenção: É IMPRESCINDÍVEL IDENTIFICAR APENAS O NÚMERO DA NOTA FISCAL NO ATO DO PAGAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO.

Dados bancários:

1. Banco do Brasil Ag. 0021-3 - C.c. 104154-1 (NOVA CONTA)
2. Caixa Econômica Federal Ag. 1564 - C.c. 908-8 (operação 003)

Obs: Valor aproximado dos tributos 22.7% conforme tabela IBPT. (Lei de Transparência nº12741)
"Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional" (Resolução CGSN 94/2011 – Art. 57) e "Não gera direito a crédito fiscal de IPI."

O(s) Materiais foi(ram) Entregues ☐
O(s) Serviço(s) foi(ram) Executados ☒
Em: 04/12/2019

Valor dos serviços = R$ 6.251,00 // Valor líquido da nota = R$ 6.251,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Desconto Cond. (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R$)	Valor do ISS Devido (R$)	Valor do ISS Retido (R$)	Valor do Crédito (R$)
0,00	**6.251,00**	**0,00**	**5,00**	**312,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	PIS (R$)	Cofins (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras informações

- **Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 11/2008 de 03/01/2008;**
- **Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;**
- **Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: EA97DE79-9F1C-4392-9812-31C8E13608EB**

FLS 78

Assinatura

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo Sr.

ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, com sede na Av. Rio Branco, 1765 - Edf. Delta - Vitória/ES, inscrita no 35.963.479/0001-46. **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória - ES, 02 de dezembro de 2019.

Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo - ESAFI

esafiescola

ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO

DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral da ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento da carga horária determinada, e sob a anuência do professor signatário, conferem a

ANTONIO FABRÍCIO PINTO DA COSTA

inscrito(a) no CPF sob nº 747.721.802-06, o presente certificado do curso de

COMPLETO SOBRE GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICO E SUAS IMPLICAÇÕES NO SICONV

realizado em João Pessoa - PB, no período de 26/11/2019 a 29/11/2019 com duração de 28 horas.

João Pessoa - PB, 29 de Novembro de 2019

Diretor geral

Professor

SEMUSA - FLS 79 Assinatura

esafiescola

ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO

DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral da ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento da carga horária determinada, e sob a anuência do professor signatário, conferem a

FABRÍCIA PILTZ DE SOUZA

inscrito(a) no CPF sob nº 620.939.752-20, o presente certificado do curso de

COMPLETO SOBRE GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICO E SUAS IMPLICAÇÕES NO SICONV

realizado em João Pessoa - PB, no período de 26/11/2019 a 29/11/2019 com duração de 28 horas.

João Pessoa - PB, 29 de Novembro de 2019

Diretor geral

Professor

SEMUSA - DICON
FLS 80
Assinatura

SEMUSA - DIC...
FLS 81
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:46 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2020.
Código de controle da certidão: **B980.C63C.3E7B.2513**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMUSA - DICON
FLS 82
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.963.479/0001-46 MATRIZ		09/11/1990

NOME EMPRESARIAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESAFI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	1765	EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.055-643	PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANA@ESAFI.COM.BR	(27) 3224-4461

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2019** às **12:14:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

SEMUSA - DICON
FLS 83
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 28/11/2019 - 15:17h

CNPJ: **35963479000146**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 27/01/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **28/11/2019 às 15:17** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
47ede9f9-6b1c-49b9-86f5-bd95cb4edf18
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

SEMUSA - DICON
FLS 84
Assinatura

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5001081654

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.963.479/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/11/2019**, válida até **03/02/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05 de Novembro de 2019.

Autenticação eletrônica: **198C2.EA81.0CC43**

SEMOBI FLS 85 Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.963.479/0001-46
Razão Social: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME
Endereço: AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112001572460905229

Informação obtida em 28/11/2019 15:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DESPACHO

DE: Gerência de Divisão de Convênios e Contratos
PARA: Departamento Administrativo – DA/SEMUSA
PROCESSO: 08.00101-00/2018

Assunto: Liquidação e Pagamento

Senhor Diretor,

Informamos que tendo em vista a conclusão do curso conforme certificado e nota fiscal de serviço nº 12645 anexos (folhas 77 a 80), encaminhamos o processo nº 08.00357/2019 – Curso de Gestão de Convênios e suas implicações no SICONV, para que possa ser liquidado e pago conforme nota de empenho nº 1868 de 25/09/2019.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO FABRÍCIO PINTO DA COSTA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos – DICON

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

SEMUSA FLS. 87 ASSINATURA

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00357-00/2019

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações, observando o requisito art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;	SIM	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	02 a 86	
03	**Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa, e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93), a saber: a) descrição do objeto da contratação; b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso; c) justificativa de enquadramento na previsão da contratação, apresentado documentação comprobatória, conforme o caso, de forma a caracterizar claramente os motivos da inexigibilidade da licitação, especialmente quanto ao	SIM	03 a 09	

SEMUSA FLS. 38 ASSINATURA

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00357-00/2019

	enquadramento no art. 13 da Lei 8.666/93 e à natureza singular da contratação, bem como o porquê seria inviável licitar (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, e justificativa nos casos de aumento da demanda); d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações); i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	SIM	09	
05	**Identificação de possíveis profissionais ou empresas de notória especialização** que, em tese, teriam competência para prestar o serviço	NÃO		

SEMUSA FLS. 89 ASSINATURA

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00357-00/2019

	requerido.			
06	**Ofícios encaminhados aos possíveis profissionais ou empresas** de notória especialização convidando para participar do certame, bem como apresentar proposta técnica (como iria prestar o serviço nos moldes do Termo de Referência/Projeto Básico).	NÃO		
07	**Comprovação da razão da escolha do fornecedor ou executante do serviço**, a saber: No caso do **Inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993**: comprovação de que o serviço contratado é técnico profissional especializado e de natureza singular; e de que o contratado é detentor de notória especialização, tendo sido juntados documentos para tanto cujo desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades permitam inferir que, dentre as propostas técnicas apresentadas, o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato e do interesse da Administração.	SIM	10 a 17	
08	**Proposta** original da **contratada**, demonstrando os serviços e custos unitários a serem contratados.	SIM	10 a 17	
09	**Comprovação** de que a futura contratada **presta ou já prestou o serviço pelo valor proposto para a Administração** ora contratante, comprovado pela juntada de cópias de contrato, notas fiscais ou publicações em Diário Oficial de outras contratações desse particular por entes públicos ou privados que demonstrem condições econômicas similares em sua atividade profissional, a fim de justificar o preço – (Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	34 a 40	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de	SIM	28 a 32	

SEMUSA FLS. 90 ASSINATURA

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00357-00/2019

	atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).			
11	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	33 a 27,54/55	
12	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.	SIM	41,44	
	Instrução Processual			
13	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício.	SGP PBM SIM	57/59	
14	**Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal.	SML SIM	49 a 53	
15	Devolução dos autos à Secretaria de origem.			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
16	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	57	Nº. 775
17	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	60	Nº. 607
18	**Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).	PGM SIM	64 a 69	Nº 596/SPCC/PGM /2019
19	**Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação,** emitido pelo Ordenador de Despesa para a	SIM	71	Nº. 2548

SEMUSA FLS. 41 ASSINATURA

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00357-00/2019

	Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993).			19/09/2019
20	**Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante**, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013).	NÃO		
21	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	**SIM**	73/74	Nº 1868/2019
22	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	73/74	
23	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	NÃO		
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
24	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	33 a 27,54/55	
25	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	NÃO		
26	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	NÃO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

SEMUSA FLS. 92 ASSINATURA

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00357-00/2019

27	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	NÃO		
28	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	**NÃO**		
29	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	**NÃO**		
30	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	77	Nº 12645
31	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**NÃO**		
32	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	**NÃO**		
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
33	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	54 81 A 85	
34	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	NÃO		
35	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante,	NÃO		

SEMUSA
FLS. 93
ASSINATURA

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00357-00/2019

	analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.			
36	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	**NÃO**		
37	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	NÃO		
38	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	NÃO		
39	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	NÃO		
40	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.	NÃO		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

3) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, 16 de Dezembro de 2019

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Isabel Oliveira
Auxiliar Administrativo
Mat: 299710

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

A DIF

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, volumes I, para fins de análise e parecer da comisão de análise processual, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Empenho nº.: 01868/2019
Nota Fiscal nº.: 12645 fls 77
Valor: R$ 6.251,00

Isabel Oliveira
Cad. 299710

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Departamento Administrativo

Folha: 95
GD.
Assinatura:

RELATÓRIO nº 712/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00357-000/2019

Interessado: DA/SEMUSA

Assunto: INSCRIÇÃO NO CURSO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS PUBLICOS E SUAS IMPLICAÇÕES NO SINCOV.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação de **INSCRIÇÃO NO CURSO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E SUAS IMPLICAÇÕES NO SINCOV,** encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 às folhas nº 87/93.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 à 93, constam os seguintes documentos, entre outros:

- Memorando nº 036/DA/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de referência nº 051/2019, fls. 03/09;
- Confirmação de Inscrição, fls. 19/21;
- Folder informativo CURSO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E SUAS IMPLICAÇÕES NO SINCOV, fls.10;
- Conteúdo Programático do Curso, fls. 11/15;
- Documentação de Habilitação e Regularidade fiscal da Empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, fls. 22/32;
- Despacho DA para SGP/SGG, fls.41;
- Despacho DA para GABINETE/PREFEITO, fls. 43;
- Despacho SGP/FAVORÁVEL, fls. 45/48;
- Despacho SML/SEMAD para DENL/SML, fls. 49;
- Despacho DENL/SML para GAB/SML, fls. 50/53;
- Despacho DA/SEMUSA para DOF/SEMUSA, fls. 56;
- CEO nº 775, fls. 57;
- Reserva de saldo nº 607, fls. 60;
- Parecer nº 596/SPACC/PGM/2019, fls. 64/69;
- Termo de Ratificação nº 0057/2019, fls. 70;
- Publicação do Termo de Ratificação nº 0057/2019, fls. 71;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Empenho nº 001868/2019, fls. 73/74;
- **Nota Fiscal de Serviço nº 12645 da Empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, no valor de R$ 6.251,00 fls. 77;**
- Certificados dos servidores Antônio Fabrício Pinto da Costa e Fabrícia Piltz de Souza no NO CURSO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E SUAS IMPLICAÇÕES NO SINCOV, fls. 79/80;
- Certidões de habilitação fiscal da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, fls. 54,81,83/85;
- Check list para emissão de relatório, fls. 87/93;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº 87/93, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00357-000/2019, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certifico no verso da nota fiscal, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação da nota fiscal supracitada acima, na forma da lei..

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2019.

Thaís Ribera de O. Batista - Cad. 269854 (Membro)
Portaria nº 218/GAB/SEMUSA/2019 DOMER 2494

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Saúde
Folha: 97
Ass.
FMS/SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 218/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 218/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** a servidora abaixo relacionada, na Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
THAIS RIBERA DE OLIVEIRA BATISTA	269854	MEMBRO

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:05B8D136

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2019. Edição 2494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo da Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento da nota fiscal abaixo relacionada. Foram feitas as conferências com o check list fls. 87/93 e com o relatório da comissão de controle processual fls. 95/96 .
Salientamos que a nota fiscal foi certificada pelo Gerente de Convênios.

Fornecedor: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Empenho n°.: 01868/2019 fls. 73/74
Nota Fiscal n°.: 12645 fls. 77
Valor: R$ 6.251,00

Elaborado por:

Thais Ribera
Cad. 269854

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: 18/12/19

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
SEMUSA

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001868 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203362.674000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 598
Desdobramento: 3.3.90.39.05.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 1908
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls. Nº 99
Assinatura

Credor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTDA
Endereco ...: AV. RIO BRANCO Fone ..:
Cidade: VITORIA ES

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 25.09.2019

Numero: PA.596/SPACC/PGM Ano: 2019 Data Homologacao:
Proc.Compra : 08.00357-00/2019 Ano: 2019
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade ----

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	18.12.2019	6.251,00	6.251,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	6.251,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	6.251,00
A Pagar:	6.251,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	2,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM INSCRICAO DOS SERVIDORES ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA E FABRICIA PILTZ DE SOUZA NO CURSO DE GESTAO DE CONVENIOS PUBLICOS E SUAS IMPLICACOES NO SINCOV, NO PER IODO DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 201 9, NA CIDADE DE JOAO PESSOA-PB, CO NFORME MEMORANDO No 036/DA/SEMUSA, FL. 02, TERMO DE REFERENCIA No 05 1/2019, FLS. 03 A 09, AUTORIZACAO DO SECRETARIO GERAL DE GOVERNO FL. 43, DESPACHO FAVORAVEL DA SUPERIN TENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE G ASTOS PUBLICOS-SGP FLS 45 A 48, DE SPACHO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIP AL DE LICITACOES FLS. 50 A 53, DES PACHO ADMINISTRATIVO FL. 56, CEO N o 775, FL. 57, RESERVA DE SALDO No 00607, FL. 60 E PARECER DA PGM No 596/SPACC/PGM/2019, FLS. 64 A 69. TERMO DE RATIFICACAO No 0057/2019 DOM.2548 DE 19/09/2019, FL.71, CON F. PROCESSO No 08.00357-00/2019.	3125,50

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001868 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
910452	25.09.19	Baixa do Reservado		2019/001868	Reserva no 607

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
9	6.251,00

910453		Empenho Ordinario		2019/001868	

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
9	6.251,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 100
Assinatura

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,0

271635	18.12.19	Liquidacao de Empenho		2019/001868	

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INSCRICAO DE CURSO DE GESTAO DE CONVENIOS PUBLICOS E SUAS IMPLICACOES NO SINCOV, REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 12645 FL. 77, CERTIFICADO POR: ANTONIO FABRICIO P. DA COSTA - PROCESSO Nº 08.00357-00/2019

Liquidado no Mes .: 6.251,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,0

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls.98 , informamos que foi realizada a liquidação dos referidos empenhos. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 938 Nome Arq.: OBN60118454.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
696 - ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTD	1	1400-1	4154-8	6.251,00	01845430379		
Total Geral				6.251,00			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 102
Visto

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
SEMUSA

Risoneide Pereira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 19 DEZ 2019 Recepção 2757-X

IM ST - Emissao: 18/12/2019 as 15h25min - Duracao: 0h00m00seg (23)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 94, informamos que fora efetuado o pagamento da Empresa: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA no valor de R$ 6.251,00 conforme ordem bancária fls. 102. Encaminhamos os autos dos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos, para arquivamento, pois não restam mais trâmites processuais.

Isabel Oliveira
Cadv 299710

Adila de Souza Alexandre
Diretor Administrativo/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001868 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203362.674000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 598
Desdobramento: 3.3.90.39.05.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 1908
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

FMS/DOF/DC Proc. Fls. Nº 105 Assinatura

Credor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTDA
Endereco ...: AV. RIO BRANCO Fone ..:
Cidade: VITORIA ES

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: PA.596/SPACC/PGM Ano: 2019 Data Homologacao
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00357-00/2019 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 25.09.2019

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade ----

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	18.12.2019	6.251,00	0,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	6.251,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	6.251,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	6.251,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	6.251,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	2,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INSCRICAO DOS SERVIDORES ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA E FABRICIA PILTZ DE SOUZA NO CURSO DE GESTAO DE CONVENIOS PUBLICOS E SUAS IMPLICACOES NO SINCOV, NO PERIODO DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE JOAO PESSOA-PB, CONFORME MEMORANDO No 036/DA/SEMUSA, FL. 02, TERMO DE REFERENCIA No 051/2019, FLS. 03 A 09, AUTORIZACAO DO SECRETARIO GERAL DE GOVERNO FL. 43, DESPACHO FAVORAVEL DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS-SGP FLS 45 A 48, DESPACHO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES FLS. 50 A 53, DESPACHO ADMINISTRATIVO FL. 56, CEO No 775, FL. 57, RESERVA DE SALDO No 00607, FL. 60 E PARECER DA PGM No 596/SPACC/PGM/2019, FLS. 64 A 69. TERMO DE RATIFICACAO No 0057/2019 DOM.2548 DE 19/09/2019, FL.71, CONF. PROCESSO No 08.00357-00/2019.	3125,50

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
910452	25.09.19	Baixa do Reservado		2019/001868 Reserva no 607
		Cronograma de Desembolso		
		Mes 9	Valor 6.251,00	
910453		Empenho Ordinario		2019/001868
		Cronograma de Desembolso		
		Mes 9	Valor 6.251,00	

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

271635 18.12.19 Liquidacao de Empenho 2019/001868

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INSCRICAO DE CURSO DE GESTAO DE CONVENIOS PUBLICOS E SUAS IMPLICACOES NO SINCOV, REFERENTE A NOTA FISCAL N° 12645 FL. 77, CERTIFICADO POR: ANTONIO FABRICIO P. DA COSTA - PROCESSO N° 08.00357-00/2019

272712 Pagamento de Empenho 938 2019/001868 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000938 P.08.00357/2019 PGTO NF 12645

Liquidado no Mes .: 6.251,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 6.

Movimentacao de Ordem Bancaria

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor
272712	18407	938	18/12/2019	18/12/2019	6.251,00

Resumo da Ordem Bancaria

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	6.251,00	0,00	0,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 106
Assinatura

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao despacho fls. 104, informamos que foi realizado análise contábil nos autos e destacamos a inexistência de saldo de empenho, conforme posição de empenho fls. 105 e 106. Encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

De acordo,

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00357-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhora Gerente,

Considerando a solicitação do despacho do DEPARTAMENTO ADM as fls 104 e a análise contábil consoante às fls. 107 encaminhamos os autos em epígrafe para providências quanto ao ARQUIVAMENTO.

Elaborado por:

Dieime Moraes
Cad. 271312

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Coordenador do FMS/SEMUSA
EM SUBSTITUIÇÃO

FOLHA:

PREFEITURA D PORTO VELHO
SECRETAI DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.00357.2019 (VOLUME: 01) NUMERADO DA FOLHA 01 Á 109, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 23 / 01 / 2020

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 25.09.2019
Numero: 001868
Subempenho:0000

Credor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTD CGC/CPF: 35.963.479/0001-46
Endereco: AV. RIO BRANCO 1765 PRAIA DO CANT Cidade: VITORIA UF:ES

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 598
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.674 Manutencao da politica de gestao do trab
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039050000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

ASA - DIC

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PA.596/SPACC/PGM
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00357-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	59.446,60	6.251,00	53.195,60

Valor por Extenso: seis mil duzentos e cinquenta e um reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	2,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INSCRICAO DOS SERVIDORES ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA E FABRICIA PILTZ DE SOUZA NO CURSO DE GESTAO DE CONVENIOS PUBLICOS E SUAS IMPLICACOES NO SINCOV, NO PERIODO DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE JOAO PESSOA-PB, CONFORME MEMORANDO No 036/DA/SEMUSA, FL. 02, TERMO DE REFERENCIA No 051/2019, FLS. 03 A 09, AUTORIZACAO DO SECRETARIO GERAL DE GOVERNO FL. 43, DESPACHO FAVORAVEL DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS-SGP FLS 45 A 48, DESPACHO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES FLS. 50 A 53, DESPACHO ADMINISTRATIVO FL. 56, CEO No 775, FL. 57, RESERVA DE SALDO No 00607, FL. 60 E PARECER DA PGM No 596/SPACC/PGM/2019, FLS. 64 A		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 25.09.2019
Numero: 001868
Subempenho:0000

redor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTD CGC/CPF: 35.963.479/0001-46
ndereco: AV. RIO BRANCO 1765 PRAIA DO CANT Cidade: VITORIA UF:ES

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 598
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
uncional: 1012203362.674 Manutencao da politica de gestao do trab
lemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039050000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
onte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

ipo de Credito: Orcamentario
ipo de Empenho: Ordinario
ateg. Empenho: Comum

Licitacao: PA.596/SPACC/PGM
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00357-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	59.446,60	6.251,00	53.195,60

Valor por Extenso: seis mil duzentos e cinquenta e um reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			69.TERMO DE RATIFICACAO No 0057/2019 DOM.2548 DE 19/09/2019, FL.71, CONF. PROCESSO No 08.00357-00/2019.	3.125,50	6.251,00

Total Geral ... 6.251,00

João [illegible] A. Ceni
[illegible]

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Mercedes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 25.09.2019
Numero: 001868
Subempenho:0000

redor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTD CGC/CPF: 35.963.479/0001-46
ndereco: AV. RIO BRANCO 1765 PRAIA DO CANT Cidade: VITORIA UF:ES

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 598
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
uncional: 1012203362.674 Manutencao da politica de gestao do trab
lemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039050000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
onte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

ipo de Credito: Orcamentario
ipo de Empenho: Ordinario
ateg. Empenho: Comum

Licitacao: PA.596/SPACC/PGM
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00357-00/2019

--Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	59.446,60	6.251,00	53.195,60

alor por Extenso: seis mil duzentos e cinquenta e um reais**********

tem	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
01	2,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INSCRICAO DOS SERVIDORES ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA E FABRICIA PILTZ DE SOUZA NO CURSO DE GESTAO DE CONVENIOS PUBLICOS E SUAS IMPLICACOES NO SINCOV, NO PERIODO DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE JOAO PESSOA-PB, CONFORME MEMORANDO No 036/DA/SEMUSA, FL. 02, TERMO DE REFERENCIA No 051/2019, FLS. 03 A 09, AUTORIZACAO DO SECRETARIO GERAL DE GOVERNO FL. 43, DESPACHO FAVORAVEL DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS-SGP FLS 45 A 48, DESPACHO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES FLS. 50 A 53, DESPACHO ADMINISTRATIVO FL. 56, CEO No 775, FL. 57, RESERVA DE SALDO No 00607, FL. 60 E PARECER DA PGM No 596/SPACC/PGM/2019, FLS. 64 A		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 25.09.2019
Numero: 001868
Subempenho:0000

Credor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTD CGC/CPF: 35.963.479/0001-46
Endereco: AV. RIO BRANCO 1765 PRAIA DO CANT Cidade: VITORIA UF:ES

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 598
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.674 Manutencao da politica de gestao do trab
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039050000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PA.596/SPACC/PGM
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00357-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	59.446,60	6.251,00	53.195,60

Valor por Extenso: seis mil duzentos e cinquenta e um reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			69.TERMO DE RATIFICACAO No 0057/2019 DOM.2548 DE 19/09/2019, FL.71, CONF. PROCESSO No 08.00357-00/2019.	3.125,50	6.251,00

Total Geral ... 6.251,00

Responsavel pela Emissao
João Carlos A. Cenni
Matrícula 314154

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meirelles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa